



Relatório de informações digitadas para conferência

Dados cadastrais

Classificação: Fundação

Nome Fantasia/Sigla: **FCTER**

Nome Empresarial

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Endereço da Sede/Matriz da Organização

Logradouro

RUA JERUSALÉM

nº

61

Complemento:

E

Bairro

PASSO DOS FORTES

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89805-675

Fone:

(049) 2020-0067

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

Internet

página: <http://www.fcter.org.br/>

e-mail:

Houve mudança de endereço da sede? N

Instituição

Direito: Privado

Forma de instituição: Escritura Pública

Instituído por: ☐ Poder Público

☒ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

Escritura de Constituição

Data

17/03/2014

Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Livro

0374

Folhas

045-057

Autorização para funcionamento de organizações estrangeiras sem fins econômicos no Brasil

No. Decreto de Autorização:

Data:

Publicação no DO:

Início das Atividades

Data

17/03/2014

Dotação Inicial

Data ref.

31/12/2017

Valor

604.800,00

Observações ou descrição da Dotação Inicial (quando não puder ser representada por valor monetário)

O valor da dotação inicial foi de 604.80,00 (seiscientos e quatro mil, e oitocentos reais) conforme escritura publica de instituição de fundação no livro : 037 folha: 045 comprovante: 0020353 proto de entrega: 19808 em 28/02/2017

Instituidores

CETRIC - CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

FIBRATEC - CHAPECÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA

NORD ELETRIC S/A - SOLIÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA

FLUXO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

FUNC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

FUNOESC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

FUNDESTE - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

ELETRO ZAGONEL LTDA

THIAGO ALMEIDA DAVI

RAFAEL CELUPPI

UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES

Informações da Instituição/Constituição

No. Ato/Portaria de aprovação do MP: 001/2013/25JP/C Data: 06/08/2013

Fundações de Direito Público ou instituídas pelo Poder Público

No. Lei de autorização: 00020353

Data: 17/03/2014

Publicação no DO: 17/03/2014



Relatório de informações digitadas para conferência

No. Decreto Legislativo de constituição:
Observações/Comentários

Data:

Publicação no DO:

Identificação

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Número de Inscrição

20.198.250/0001-95

Descrição da atividade econômica principal

72.10-000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Descrição de uma atividade econômica secundária

74.90-199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Descrição de outra atividade econômica secundária

Descrição da natureza jurídica

306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDAÇÕES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

Inscrições Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: NÃO POSSUI

Inscrição Municipal: 47280

Data de Encerramento do Exercício Social (DD/MM): 31/12

Estatuto e Regimento Interno

Estatuto

Número de Reformas

2

Data da última reforma

11/09/2023

Transcrição do Estatuto Consolidado

DÉCIMA MINUTA DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em XX.XX.2011, sob o número XXXXX, Livro XX, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos



Relatório de informações digitadas para conferência

relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;

III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO IV

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;

V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;

III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;

IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;

V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.



Relatório de informações digitadas para conferência

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

XI - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente



Relatório de informações digitadas para conferência

do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composto:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

IV - elaborar o plano de cargos e salários da fundação, submetendo-o a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;



Relatório de informações digitadas para conferência

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VIII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO IX EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de



Relatório de informações digitadas para conferência

outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15(quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

I ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS



Relatório de informações digitadas para conferência

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

- I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;
- II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;
- III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;
- IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;
- V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;
- VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;
- VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;
- VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;
- IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;
- X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;
- XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.
- XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação para a Infância, Adolescência e Idoso, com projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.
- XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.
- XIV - promover e apoiar programas para proteção de pessoas em vulnerabilidade social, com projetos acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida.
- XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.
- XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.
- XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.
- XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;
- III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;
- IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.



Relatório de informações digitadas para conferência

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,
§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCEC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);

XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício



Relatório de informações digitadas para conferência

seguinte;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário

XIV - autorizar a instituição de mantidas;

XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma



Relatório de informações digitadas para conferência

recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

- I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.



Relatório de informações digitadas para conferência

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;

b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;

c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação,



Relatório de informações digitadas para conferência

os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatórios dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

03/08/2018 Registrado

II ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Entidade está localizada na rua Eduardo Pedroso da Silva nº 195 E - Bairro: Efapi SC - CEP: 89809-060 Chapeco -SC. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de



Relatório de informações digitadas para conferência

legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Infância, Adolescência e Idoso, com edificações e projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.

XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.

XIV - promover e apoiar programas para proteção ao idoso com projetos de edificações acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida e acessibilidade.

XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.

XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.

XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.

XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;

III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

IV - Desenvolver atividades na área da educação e treinamento, com formação profissional técnica e gerencial.

V- Criar cursos de formação para ensino médio, graduação e pós graduação, com temas voltados para seu objetivo relacionado ao inciso XV.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO III

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;

IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;

III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;

IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;



Relatório de informações digitadas para conferência

V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Assembleia Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);

XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao



Relatório de informações digitadas para conferência

assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;
- IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;
- V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;
- IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;
- XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário
- XIV - autorizar a instituição de mantidas;
- XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênia do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Diretor de Assuntos Legislativos;
- IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e,



Relatório de informações digitadas para conferência

posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;
III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

- I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;
- V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar ao Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem



Relatório de informações digitadas para conferência

financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais



Relatório de informações digitadas para conferência

normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados á Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Alteração em 11/09/2023

Regimento interno

Número de Reformas	Data da última reforma
0	09/06/2014

Transcrição do Regimento Interno Consolidado

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem como objetivo disciplinar a organização e funcionamento da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, devendo os responsáveis pela sua aplicação fazê-lo em consonância com os objetivos da entidade, conforme estabelecido em seu Estatuto, na legislação e demais instrumentos normativos vigentes.

CAPÍTULO II NATUREZA JURÍDICA

Art. 2º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16.04.2014, sob o número 8566, folha 212, Livro A/46, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina e rege-se pelo seu Estatuto, este Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.



Relatório de informações digitadas para conferência

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete à Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - desenvolver pesquisa tecnológica aplicada ao desenvolvimento de produtos eficientes na área de energia renovável;
- II - pesquisar, planejar, coordenar e implantar tecnologias práticas e econômicas, com o objetivo de conseguir retornos energéticos, ambientais e financeiros, adequados ao investimento realizado;
- III - aprimorar os conhecimentos já disponíveis, buscando a aplicabilidade destas tecnologias, econômica e ambientalmente;
- IV - aprimorar tecnologias, estabelecendo relação entre o que está sendo produzido por outras instituições e o que o mercado e a sociedade necessitam;
- V - obter soluções práticas e econômicas, com tecnologias energéticas e ambientais, a serviço da sustentabilidade e da qualidade de vida;
- VI - desenvolver estudos especializados sobre demanda, aplicação, especificação e/ou ofertas de tecnologias;
- VII - desenvolver diferentes formas de geração, captação, domínio e transferência de tecnologia no âmbito das energias renováveis;
- VIII - viabilizar a prática das tecnologias desenvolvidas;
- IX - proporcionar espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar/agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas diferentes situações;
- X - desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas na área das energias renováveis;
- XI - treinar e qualificar recursos humanos;
- XII - participar e organizar eventos, dando visibilidade das ações desenvolvidas à sociedade;
- XIII - dar visibilidade das ações desenvolvidas às instituições participantes;
- XIV - fazer publicar, em diversos idiomas e diferentes veículos de comunicação, os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV COMPOSIÇÃO

Art. 4º. Integram a Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, observados os requisitos elencados no Estatuto:

- I - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Município de Chapecó/SC;
- VI - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;
- VIII - Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE;
- XI - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC;
- XII - Fundação Universidade do Contestado - FUNC;
- XIII - Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP;
- XIV - Pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. São órgãos da estrutura da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - Órgão Colegiado: Conselho de Administração;
- II - Órgão Fiscalizador: Conselho Fiscal;
- III - Órgão de Gestão: Diretoria Executiva;
- IV - Órgão Executivo: Coordenadoria Administrativo-Financeira, de Assuntos Legislativos e Técnica.

§ 1º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação.

§ 2º. É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

SEÇÃO I Conselho de Administração

Art. 6º. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14



Relatório de informações digitadas para conferência

(quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§ 3º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 4º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma deste Regimento.

§ 5º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 6º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 5º.

Art. 7º. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANDESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 8º. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênia do órgão competente do Ministério Público.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante convocação e aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO II

Atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 10. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo, no primeiro caso, constituir mandatário com poderes especiais;

II - convocar, nos termos do Estatuto e deste Regimento, as reuniões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - presidir as solenidades promovidas pela Fundação, as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

IV - ordenar as despesas especiais autorizadas e as previstas para manutenção e funcionamento da Fundação;

V - determinar a execução das providências aprovadas ou recomendadas nas reuniões do Conselho de Administração;

VI - submeter o programa anual de atividades da Fundação à aprovação do Conselho de Administração;

SEÇÃO III

Atribuições do Secretário do Conselho de Administração

Art. 11. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões dos órgãos colegiados da Fundação, registrando as respectivas atas;

II - organizar e manter, sob sua responsabilidade, os documentos da Fundação;

III - confeccionar e assinar os relatórios das atividades da Fundação, apresentando-os ao Presidente para encaminhamento aos demais órgãos da Fundação;

IV - realizar as atividades inerentes ao cargo e as demais atribuições conferidas pelo Presidente;

V - coordenar a elaboração de relatório anual de gestão.

SEÇÃO IV

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da atuação financeira da Fundação e é constituído por 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos para mandato de 4(quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução. Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 13. Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal ou de impedimento de titular, a substituição se fará pelo suplente.

Art. 14. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.



Relatório de informações digitadas para conferência

SEÇÃO V

Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão de gestão da FCTER, será composta da seguinte forma:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Diretor de Assuntos Legislativos;
- IV - Diretor Técnico.

§ 1º Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Ocorrendo a vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração nova nomeação, conforme disposto no artigo 17, § 3º, do Estatuto da Fundação.

SEÇÃO VI

Diretor Geral

Art. 17. A Direção Geral da Fundação será exercida por membro escolhido e nomeado pelo Conselho de Administração.

Art. 18. Compete ao Diretor Geral:

- I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;
- V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO VII

Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- II - supervisionar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessárias à administração da Fundação;
- III - supervisionar as atividades financeiras da Fundação;
- IV - administrar os serviços de tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;
- V - assinar com o Diretor Geral ou seu substituto, os documentos relativos aos setores sob sua responsabilidade;
- VI - firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço de sua Diretoria;
- VIII - organizar e dirigir os órgãos que lhes são subordinados.

Seção VIII

Diretor de Assuntos Legislativos

Art. 20. Compete ao Diretor de Assuntos Legislativos:

- I - superintender estudos e elaboração de pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;
- II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;
- III - propor alterações na legislação de interesse da Fundação.

Seção IX

Diretor Técnico

Art. 21. Compete ao Diretor Técnico:

- I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;
- II - coordenar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - analisar, acompanhar, assessorar e avaliar a execução dos projetos e atividades previstas no Plano Anual de



Relatório de informações digitadas para conferência

Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - coordenar a elaboração e monitorar a execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica;

VI - coordenar a implantação de Câmaras Técnicas Especializadas de interesse da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos;

VII - elaborar normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VIII - promover a avaliação dos projetos técnicos e de apoio, sob o ponto de vista de viabilidade de execução, em consonância com as estratégias e diretrizes traçadas pela Direção Geral e Executiva, do Conselho Deliberativo e do Governo do Estado;

IX - fazer o acompanhamento das demandas de infraestrutura física e das instalações de pesquisa e estudos, necessárias para a execução dos projetos e atividades da Fundação.

Subseção I

Coordenador Administrativo-financeiro

Art. 22. São atribuições do Coordenador Administrativo-financeiro:

I - executar a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

II - executar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da Fundação;

III - executar as atividades financeiras da Fundação;

IV - executar os serviços de tesouraria, a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

V - executar os serviços de pessoal;

VI - executar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;

VII - organizar e dirigir os órgãos a si subordinados.

VIII - executar e desenvolver a aplicação dos recursos da Fundação;

IX - promover a captação de recursos para elaboração e execução de projetos da Fundação.

X - firmar a correspondência específica portarias e as ordens de serviços de sua Diretoria;

XI - executar as deliberações do conselho de Administração e Diretoria Executiva;

XII - executar e fazer executar os planos e normas da fundação;

XIII - admitir e dispensar pessoal administrativo;

XIV - firmar convênios e contratos em geral para a consecução das atividades da Fundação;

XV - desenvolver as atividades administrativas e executivas da Fundação;

Subseção II

Coordenador Legislativo

Art. 23. São atribuições do Coordenador de Assuntos Legislativos:

I - elaborar estudos e pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;

II - executar a catalogação e arquivamento da legislação de interesse da Fundação;

III - executar o acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;

IV - estudar alterações na legislação de interesse da Fundação.

Subseção III

Coordenador Técnico

Art. 24. São atribuições do Coordenador Técnico:

I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;

II - executar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - executar os projetos e atividades previstas no Plano anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - executar a implantação de Câmara Técnicas Especializadas, de interesse da missão da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos.

VI - executar em conjunto com o Gerente Técnico, normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VII - executar as necessidades de infraestrutura física e das instalações de pesquisas e estudos necessários para a execução dos projetos e atividades da Fundação;

VIII - supervisionar a elaboração e execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica.



Relatório de informações digitadas para conferência

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES E POSSE

Art. 25. O processo eleitoral obedecerá ao previsto no Estatuto, neste Regimento e nas instruções que forem previamente expedidas pelo Presidente da Fundação.

Art. 26. Obedecidos aos requisitos previstos em lei, poderão candidatar-se os membros titulares do Conselho de Administração.

Art. 27. Não será admitida a inscrição de chapas que não contenham candidatos inscritos para todos os cargos de Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A chapa deverá ser apresentada com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos que ocuparão no Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Fundação.

Art. 28. Terão direito ao voto apenas os membros efetivos do Conselho de Administração.

Art. 29. As eleições dos dirigentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal serão convocadas pela presidência, até 90 (noventa) dias do término do mandato dos membros em exercício.

§ 1º. A convocação far-se-á por edital publicado em jornal de grande circulação e no site da Fundação, devendo cópia ser fixada na sede da Fundação.

§ 2º. A inscrição de chapa realizar-se-á, na sede da Fundação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação do edital.

§ 3º. A inscrição deverá ser requerida por escrito pelo candidato à presidência do Conselho de Administração, juntando-se a relação de nomes dos candidatos, observando-se os requisitos do art. 27.

§ 4º. Na ausência de inscrição de chapas, a assembleia deliberará quanto à escolha do Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Art. 30. As eleições deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos que estiverem em exercício, com a posse dos eleitos dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, observadas as eventuais disposições legais vigentes.

Parágrafo único. O exercício do mandato dos dirigentes empossados terá início no dia imediatamente posterior ao término do mandato anterior.

Art. 31. A mesa de votação e apuração será composta por 1(um) presidente e 2(dois) mesários, escolhidos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Presidente da Fundação.

Art. 32. A eleição realizar-se-á na sede da Fundação, por escrutínio secreto.

§ 1º A apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se, então, a chapa eleita.

§ 2º Cada eleitor sufragará uma chapa, não sendo admitido o voto por correspondência e/ou por procuração.

Art. 33. Será considerada eleita a chapa que, em primeira convocação, obtiver maioria absoluta em relação ao número de votantes e, em segunda convocação, maioria simples.

Art. 34. Em caso de empate, proceder-se-á novo escrutínio, na mesma sessão e, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

Art. 35. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, assumirá o Secretário e na sua impossibilidade o membro mais idoso do Conselho de Administração, que convocará eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do término do mandato.

CAPÍTULO VII PENALIDADES

Art. 36. A presença dos representantes das entidades arroladas nos incisos I a IX, do art. 7º nas reuniões deliberativas da Fundação é obrigatória, observados os requisitos do art. 9º.

§ 1º O não comparecimento da entidade a 5(cinco) reuniões, sucessivas ou não, de forma justificada ou não, no curso do mandato, facultará ao Conselho de Administração deliberar e votar acerca da exclusão daquela dos quadros da Fundação.

§ 2º A regra disposta neste artigo se aplica aos membros elencados no inciso X, do art. 7º, ressalvando-se que a ausência justificada, por escrito, em até 3(três) dias úteis anteriores à reunião, não será computada para fins do art. 1º.



Relatório de informações digitadas para conferência

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de renúncia ou vacância dos membros elencados no art. 7º, haverá indicação ou eleição de substituto na reunião subsequente à ciência da Fundação dos motivos que redundaram na renúncia ou vacância.

Art. 38. Os recursos para a elaboração e execução de projetos previstos pela Fundação serão captados pelo Diretor Geral, que deverá firmar instrumento jurídico adequado com as instituições concedentes.

Art. 39. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados, exceto pelo pagamento de despesas com deslocamento e, se necessário, hospedagem.

Art. 40. O Diretor Geral poderá, sempre que julgar necessário, editar normas internas, que objetivem o bom funcionamento da Fundação.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art. 40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 09 de junho de 2014.

Finalidade

Principal área de atuação: Meio Ambiente e Animais

Missão

Promover o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica na produção de energias renováveis.

Outras áreas de atuação

De Apoio às Instituições de Ensino Superior Lei No. 8.958/1994

Pesquisa

Outras de Educação e Pesquisa

Meio Ambiente

Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário

Outros

Meio Ambiente e Animais

Desenvolvimento e Habitação

Alimentos e Agricultura

Registros

Possui Declaração de Utilidade Pública? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Estadual? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Federal? Não

CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assist. Social? Não

CEBAS - Assist. Social? CEBAS - Educação? CEBAS - Saúde?

OS - Qualificação como Organização Social? Não

OS Federal? Não OSCIP - Estadual Não OSCIP - Municipal Não

Possui Certificado de Qualificação como OSCIP? Não

OSCIP Federal? Não OSCIP - Estadual Não OSCIP - Municipal Não

A Organização tem projeto(s) aprovado(s) para captação de recursos via leis de incentivo fiscal? Não



Relatório de informações digitadas para conferência

A Associação ou Fundação caracteriza-se como uma Organização? Pública de direito privado

Possui outros registros ou credenciamentos?

Representante Legal

Nome: ALCIDES JOSÉ DE FARIAS FILHO

Logradouro

RUA PIO XII,

nº

458 D

Complemento

APTO 301

Bairro

CENTRO

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89801-010

Fone:

(49)99940-3890

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

SC

e-mail: alcides.farias@yahoo.com.br

Informações sobre os Órgãos da Organização

Órgão Deliberativo

Denominação do Órgão Deliberativo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

nº Integrantes

26

Órgão de Gestão

Denominação do Órgão de Gestão

DIRETORIA EXECUTIVA

nº Integrantes

1

Órgão de Controle Interno

Denominação do Órgão de Controle Interno

CONSELHO FISCAL

nº Integrantes

7

Outros órgãos de Gestão

Denominação do(s) Órgão(s)

Outros órgãos Auxiliares

Denominação do(s) Órgão(s)

Integrantes dos órgãos



Centro de Apoio Operacional Técnico - CAT

Relatório de informações digitadas para conferência

Nome	ALCIDES JOSE DE FARIAS FILHO	CPF	416.818.869-87
Logradouro	RUA PIO XII, EDIFÍCIO MOINHO D	Cart identidade	355.373-6
nº	458	UF	SC
Complemento:	APTO 301	Org Exp.	SSP/SC
Município	Chapeco		
Cep	89801-010	Fone:	(049) 9940-3890
Bairro	CENTRO	e-mail:	alcides.farias@yahoo.com.br
Cargo	DIRETOR GERAL	Órgão	DIRETORIA EXECUTIVA
Mandato			
Início	01/12/2015		
Término	01/05/2024		
Dedicação	Esporádica		

Nome	DILMAR BARETTA	CPF	824.161.769-00
Logradouro	RUA LAURO MULLER	Cart identidade	2.876.321
nº	0	UF	SC
Complemento:	D	Org Exp.	SSP/SC
Município	Chapeco		
Cep	89801-600	Fone:	(049) 3330-9412
Bairro	JARDIM ITÁLIA	e-mail:	dilmarbaretta@udesc.br
Cargo	TITULAR	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	23/08/2021		
Término	23/08/2025		
Dedicação	Esporádica		

Nome	ARIEL FRANCISCO DA SILVA	CPF	004.876.729-84
Logradouro	RUA PARA	Cart identidade	3.006.647
nº	250	UF	SC
Complemento:	D	Org Exp.	SSP/SC
Município	Chapeco		
Cep	89801-400	Fone:	(499) 9999-2822
Bairro	MARIA GORETE	e-mail:	silva@hsadevocacia.com
Cargo	CONSELHEIRO ADM SUPLENTE	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	18/02/2020		
Término	18/02/2024		
Dedicação	Esporádica		

Nome	MARCEL MANENTE BOIAGO	CPF	294.499.488-36
Logradouro	RUA NICACIO PORTELA DINIZ 736 APTO 202	Cart identidade	293756200
nº	202	UF	SC
Complemento:	D	Org Exp.	SSP/SC
Município	Chapeco		
Cep	89802-185	Fone:	(49)99947-3776
Bairro	CENTRO	e-mail:	marcel.boiago@udesc.br
Cargo	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	Órgão	CONSELHO FISCAL
Mandato			
Início	05/12/2023		
Término	04/12/2027		
Dedicação	Esporádica		



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
JULIANE TORMEN

CPF
040.816.149-38

Logradouro
RUA ACHILLES TOMAZELLI

Cart identidade
4.042.295

Org Exp.
SSP

nº
81

Complemento:
APTO 602

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89814-010

Bairro
CENTRO

Fone:
(499) 9800-3333

e-mail:
juliane@fibratec.com.br

Cargo
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
06/03/2021

Término
05/03/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
FABIANO DA LUZ

CPF
899.316.299-91

Logradouro
RUA PARANA

Cart identidade
2039675

Org Exp.
SSP

nº
325

Complemento:

Município
Pinhalzinho

UF
SC

Cep
89870-000

Bairro
SANTO ANTONIO

Fone:
(493) 2212-628

e-mail:
fabiano@fabianodaluz.com.br

Cargo
CONSELHEIRO TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
13/02/2020

Término
12/03/2024

Dedicação
Esporádica

Nome
ALTAIR SILVA

CPF
579.686.839-04

Logradouro
URUGUAI

Cart identidade
1.601.060

Org Exp.
SSP

nº
483

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-100

Bairro
PRESIDENTE MEDICI

Fone:
(49) 3321-2729

e-mail:
dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br

Cargo
CONSELHEIRO SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
04/11/2019

Término
04/11/2023

Dedicação

Nome
ESTELA DE OLIVEIRA NUNES

CPF
806.870.089-72

Logradouro
RUA CALOS GOMES APT0 1201

Cart identidade
27005103

Org Exp.
SSPSC

nº
54

Complemento:
.

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89700-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99994-3762

e-mail:
estela.nunes@embrapa.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/05/2021

Término
26/04/2025

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
JONAS BRIGHENTI

CPF
006.806.249-45

Logradouro
PEQUIM VILLELA AP 304

Cart identidade
3935754

Org Exp.
SSP

nº
880

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89805-545

Bairro
PASSO DOS FOTES

Fone:
(49)99641-111

e-mail:
jonasbrighenti@horma.com

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
22/02/2021

Término
22/01/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
CICERO JULIÃO MONTICELLI

CPF
430.531.659-53

Logradouro
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA

Cart identidade
702259

Org Exp.
SSPSC

nº
260

Complemento:

Município
Concordia

UF
SC

Cep
89700-025

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99892-96

e-mail:
cicero.monticelli@embrapa.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/05/2021

Término
23/04/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
CLEUZIR DA LUZ

CPF
923.895.629-49

Logradouro
JOÃO CHEROBIM

Cart identidade
2426030

Org Exp.
SSP

nº
362

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89806-121

Bairro
P MEDICI

Fone:
(49)99827-3333

e-mail:
cleuzir.luz@udesc.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/08/2021

Término
26/07/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
ILCA MARIA FERRARI GHIGGI

CPF
845.901.819-91

Logradouro
RUA MINAS GERAIS EDIFICIO BELFIORI APT80

Cart identidade
2036513

Org Exp.
SSPSC

nº
460

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-200

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99927-625

e-mail:
ilca@ifsc.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
11/09/2020

Término
11/08/2024

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
RICARDO FRESCHI

CPF
032.060.039-46

Logradouro
RUA JUDITE DAL MAGRO

Cart identidade
3867254

Org Exp.
SSP

nº
721

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89828-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)98829-9624

e-mail:
ricardo@fibratec.com.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
22/05/2023

Término
22/04/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
DIANA MARTINELLO

CPF
073.651.639-50

Logradouro
RUA PROCÓPIO MACHADO

Cart identidade
101602923

Org Exp.
SSPSC

nº
141

Complemento:

Município
Guatambu

UF
SC

Cep
89817-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99999-2523

e-mail:
d.martinello@unochapeco.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
16/05/2022

Término
16/04/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
ELIZANGELA PINHEIRO

CPF
007.920.680-84

Logradouro
RUA TAPAJÓS

Cart identidade
8086951178

Org Exp.
SSPSC

nº
850

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89812-465

Bairro
UNIVERSITÁRIO

Fone:
(49)99141-1956

e-mail:
e.pinheiro@unochapeco.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
16/05/2022

Término
16/04/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
JARDEL CARMINATTI

CPF
758.753.229-34

Logradouro
HEITOR VILLAS LOBOS

Cart identidade
3100834

Org Exp.
SSPSC

nº
1330

Complemento:
B

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89806-155

Bairro
PRESIDENTE MÉDICI

Fone:
(49)98427-8893

e-mail:
jardel.carminatti@sesisc.org.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
22/08/2022

Término
22/07/2026

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome				CPF
LUIZ ROBERTO TILLMANN				386.864.739-20
Logradouro				Cart identidade
RUA SÃO GERÔNIMO				616976
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
458	D	Chapeco	SC	SSPSC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89812-280	SANTA MARIA	(49)98416-6061	cde@chapeco.sc.gov.br	
Cargo				Órgão
TITULAR				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
21/02/2022	21/01/2026	Esporádica		

Nome				CPF
MARCIO GONSALVES DA ROSA				039.413.999-26
Logradouro				Cart identidade
RUA GETÚLIO VARGAS				4043754
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
150	M	Chapeco	SC	SSPSC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89801-000	CENTRO	(49)33217-334	marcio.g.rosa@sesisc.org.br	
Cargo				Órgão
SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
22/08/2022	22/07/2026	Esporádica		

Nome				CPF
EDERSON STAUDT				990.941.340-04
Logradouro				Cart identidade
RUA GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA				618021
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
70		Chapeco	SC	DICCAP
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89803-605	PQE DAS PALMEIRAS	(49)20496-583	ederson.staudt@uffs.edu.br	
Cargo				Órgão
TITULAR				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
21/11/2022	21/10/2026	Esporádica		

Nome				CPF
ADRIANO GEREMIA				007.156.949-95
Logradouro				Cart identidade
RUA BORGES DE MEDEIROS				43101103
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
200	D	Xaxim	SC	SSPSC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89825-000	ALVORADA	(49)99914-8280	gere1073@gmail.com	
Cargo				Órgão
TITULAR				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
20/11/2023	19/11/2027	Esporádica		



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
DIEGO BEAL

CPF
977.620.400-72

Logradouro
RUA INDIO CONDA APTO 103

Cart identidade
5068390243

Org Exp.
SSPSC

nº
1491

Complemento:
0

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-131

Bairro
SANTA MARIA

Fone:
(49)98923-8251

e-mail:
diretoriappogei.cco@unoesc.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
19/11/2023

Término
18/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
CARLA DE ALMEIDA MARTINS BASSO

CPF
581.397.960-34

Logradouro
RUA GUAPORE

Cart identidade
303072035

Org Exp.
SSPSC

nº
564

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89805-675

Bairro
PRESID MEDICI

Fone:
(49)98923-8251

e-mail:
carla.basso@unoesc.edu.com.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
20/11/2023

Término
20/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
MAYARA CANTO ANGLEBEM

CPF
073.229.229-80

Logradouro
RUA ARI GUIRATTI

Cart identidade
5838179

Org Exp.
SSPSC

nº
280

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89805-688

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)98437-8189

e-mail:
engmayara@gmail.com

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
20/11/2023

Término
20/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
ALENCAR MIGLIAVACCA

CPF
203.904.699-2

Logradouro
RUA SAO JOAO

Cart identidade
2694198

Org Exp.
SSPSC

nº
1892

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89802-240

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)49999-9774

e-mail:
alencar@ifsc.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
28/08/2023

Término
28/08/2027

Dedicação



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
DANIELI MARIA CAMINI

CPF
008.513.719-73

Logradouro
RUA CONDA

Cart identidade
7095280

Org Exp.
SSPSC

nº
1481

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-228

Bairro
UNIVERSITARIO

Fone:
(49)33234-711

e-mail:
direxecutivo@sitran.org.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
21/08/2023

Término
20/08/2027

Dedicação

Nome
JOAO PAULO BENDER

CPF
033.841.439-81

Logradouro
RUA PORTO ALEGRE ED CASTELONE

Cart identidade
350539

Org Exp.
SSPSC

nº
604

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89802-130

Bairro
CENTRO

Fone:
(99)99722-541

e-mail:
joao.bender@uffs.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
03/08/2020

Término
03/08/2024

Dedicação
Esporádica

Nome
SIDIMAR CARNIEL

CPF
034.146.679-40

Logradouro
RUA JERUSALEM

Cart identidade
3935491

Org Exp.
SSPSC

nº
730

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89805-675

Bairro
PASSO DOS FORTES

Fone:
(49)99999-2822

e-mail:
sii@sophir.com.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
18/02/2020

Término
18/02/2024

Dedicação
Esporádica

Nome
GILSON VIVIAN

CPF
526.175.809-2

Logradouro
RUA SETE DE SETEMBRO

Cart identidade
1230675

Org Exp.
SSPSC

nº
266

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-141

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)98402-9688

e-mail:
chapeco.adminviolavel.com.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
09/11/2020

Término
08/11/2024

Dedicação



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome	DJALMA VELHO DE AZEVEDO			CPF	165.123.919-34
Logradouro	RUA BEIRA RIO			Cart identidade	824030
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.	SSPSC
2015	0	Chapeco	SC		
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:		
89809-807	EFAPI	(49)99987-6385	djalma@azeplast.com.br		
Cargo	PRESIDENTE			Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato					
Início	Término	Dedicação			
18/02/2020	01/02/2024	Esporádica			

Nome	RENE LUIZ ANZILIEIRO			CPF	087.149.489-23
Logradouro	RUA LUIZ DELFINO DOS SANTOS			Cart identidade	5138657
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.	SSPSC
130	E	Chapeco	SC		
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:		
89804-380	BELA VISTA	(04)98837-6016	rene.anzilheiro@unochapeco.edu.br		
Cargo	TITULAR			Órgão	CONSELHO FISCAL
Mandato					
Início	Término	Dedicação			
20/11/2023	19/11/2027	Esporádica			

Nome	FERNANDO GRISON			CPF	087.144.892-3
Logradouro	RUAQUINTINO BOCAIUVA			Cart identidade	2822670
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.	SSPSC
385	D	Chapeco	SC		
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:		
89801-112	PRESIDENTE MEDICI	(49)99987-2367	fernando.grison@uffs.edu.br		
Cargo	TTULAR			Órgão	CONSELHO FISCAL
Mandato					
Início	Término	Dedicação			
20/11/2023	19/11/2027	Esporádica			

Nome	CLENOIR ANTONIO SOARES			CPF	647.059.519-72
Logradouro	RUA FERNANDO MACHADO			Cart identidade	64705951972
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.	SSPSC
2580	D	Chapeco	SC		
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:		
89805-902	PASSO DOS FORTES	(49)33297-113	clenoir.soares@cooperalfa.com.br		
Cargo	TITULAR			Órgão	CONSELHO FISCAL
Mandato					
Início	Término	Dedicação			
20/11/2023	19/11/2027	Esporádica			



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE CARVALHO

CPF
519.459.327-91

Logradouro
RUA SAO FRANCISCO

Cart identidade
299022

Org Exp.
SSPSC

nº
556

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-451

Bairro
MARIA GORETE

Fone:
(49)99921-6178

e-mail:
icarvalho46@hotmail.com

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
NADIR JOSE CERVELIN

CPF
295.232.659-20

Logradouro
RUA JULIO CEZAR

Cart identidade
517854

Org Exp.
SEPSC

nº
120

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-134

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99932-3331

e-mail:
cervelin@desbrava.com.br

Cargo
PRESIDENTE

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

A Associação ou Fundação tem/há:

No estatuto da organização há a previsão do Conselho Independente?	Não
Há na estrutura organizacional e implantada a atividade de auditoria Interna?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de conformidade (compliance)?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de Integridade tendo como foco medidas anticorrupção?	Sim
A Organização tem formalizado um Código de Conduta Ética e Responsabilidade Social?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Compras e Contratações?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Recursos Humanos?	Sim
Nas relações comerciais a Organização tem um Código de Conduta do Fornecedor Implantado?	Sim

Empregados

Numero de empregados com vínculo empregatício no ano-base: 1

Numero de empregados com vínculo empregatício em 31/12 do ano-base: 1

Regime Contábil

Na apropriação de Receitas, Custos e Despesas, no ano-base, adotou-se o regime contábil por Competência

Quanto ao SPED a Organização, com base na legislação em vigor é:

Obrigada a adotar e apresentar o SPED

Valor recolhido no ano-base:

IRPJ - Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas	0,00
IR.Aplic.Financ - Imposto sobre a renda de aplicação financeira	0,00
IOF - Imposto sobre operações de crédito	0,00
ITR - Imposto sobre a propriedade territorial rural	0,00
II - Imposto sobre a Importação	0,00
IE - Imposto sobre a exportação	0,00
IPI - Imposto sobre produtos industrializados	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	0,00
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação	0,00
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0,00
ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	1.678,40
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis	0,00
INSS Patronal - Contribuição Social sobre a Folha de Pagamento	13.863,38
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
PIS - Programa de Integração Social	0,00
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	345,11



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

ATIVO	115.663,11
Ativo Circulante	69.974,86
Caixa e Equivalente de Caixa	62.273,09
Caixa e fundo fixo de caixa - crédito rotativo	0,00
Bancos conta movimento - livre	0,00
Aplicações financeiras de liquidez imediata	62.273,09
Outras disponibilidades	0,00
Disponível no exterior	0,00
Contas vinculadas ou com restrição	0,00
Bancos conta vinculada ou com restrição	0,00
Aplicações financeiras - contas vinculadas ou com restrição	0,00
Convênios - público	0,00
Bancos conta movimento - convênio	0,00
Aplicações financeiras - convênio	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Banco conta movimento - recursos de leis de incentivo - livr	0,00
Aplicações financeiras - recursos de leis de incentivo	0,00
Conta bancária bloqueada - Conta Captação	0,00
Contrato de gestão - público	0,00
Bancos conta movimento - contrato de gestão	0,00
Aplicações financeiras - contrato de gestão	0,00
Termo de parceria - público	0,00
Bancos conta movimento - termo de parceria	0,00
Aplicações financeiras - termo de parceria	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Bancos conta movimento - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Aplicações financeiras - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Contas a receber de terceiros	4.928,00
Contas a receber de Clientes	4.928,00
Aplicações Financeiras a Prazo - recursos livres	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Receber	0,00
(-) Imposto de Renda na Fonte sobre Juros CP	0,00
Duplicatas e cheques a receber	0,00
(-) Duplicatas e títulos descontados	0,00
Cartão de Crédito a Receber	0,00
Contas a receber de empresas associadas	0,00
Contribuições a receber de mantenedoras e associados	0,00
A receber SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Contas a receber - convênios de saúde Privados	0,00
Contas a receber - pacientes particulares	0,00
Subvenções Sociais a receber	0,00
Mensalidades a receber	0,00
Bolsas de estudo a receber - Circulante	0,00
Créditos educativos a receber - Circulante	0,00
Créditos em circulação	0,00
Vendas antecipadas (como assinaturas)	0,00
Outras contas a receber de terceiros	0,00
Convênio SUS	0,00
Convênio SUS	0,00
Contas a receber de outros instrumentos jurídicos públicos	0,00
Contas a receber de outros convênios públicos	0,00
Contas a receber de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Contas a receber de Contrato de Gestão Público	0,00
Contas a receber de Contrato de Termo de Parceria Público	0,00
Contas a receber de Termo de Fomento e/ou Colaboração	0,00
Adiantamentos a empregados	0,00
Adiantamentos de salários	0,00
Outros adiantamentos a empregados	0,00
Outros Créditos	2.773,77
Adiantamentos a fornecedores	90,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Adiantamentos para despesas	0,00
Depósitos em caução C Prazo	0,00
Valores pendentes de prestação de contas	0,00
Recursos de parcerias em projetos	0,00
Outros adiantamentos	0,00
Devedores diversos	0,00
Títulos a receber	0,00
Valores a recuperar	0,00
Créditos tributários a serem compensados ou ressarcidos	2.683,77
Permutas firmadas a receber	0,00
Direitos autorais a receber	0,00
Outros créditos a receber	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisões para perdas sobre créditos a receber	0,00
Estoques	0,00
Almoxarifado e estoques de material de consumo	0,00
Matéria-prima, produtos em elaboração e acabados	0,00
Estoques depositados em terceiros	0,00
Mercadorias para revenda	0,00
Outros estoques	0,00
Estoque com Restrição - Recursos Públicos	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Importações em andamento	0,00
Seguros contratados	0,00
Investimentos temporários	0,00
Aplicações temporárias em ouro	0,00
Aplicações em ações, títulos e valores mobiliários	0,00
(-) Provisão para redução ao valor de mercado ou perdas	0,00
Outros investimentos temporários	0,00
Valores pendentes a curto prazo	0,00
Outros valores pendentes	0,00
Outras do Ativo Circulante	0,00
Outros valores e bens	0,00
(-) Contas retificadoras C Prazo	0,00
Outros ativos circulantes	0,00
Contas Devedoras do Passivo Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	45.688,25
Realizável a Longo Prazo	0,00
Subvenções	0,00
Empréstimos e depósitos compulsórios	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos livres sem restrição	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Bolsas de estudo e créditos educativos a receber - L Prazo	0,00
Fundo de empréstimos L Prazo	0,00
Depósitos em caução L Prazo	0,00
Recursos vinculados ou com restrição	0,00
Convênios - públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de gestão - público - Não Circulante	0,00
Termo de parceria - público - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Outros ativos realizáveis a longo prazo	0,00
(-) Perdas est. p/redução valor recuperável-Real.Longo Pr.	0,00
(-) Juros Apropriar rel.a Aj. a VI Presente-Real.Longo Pr.	0,00
(-) Outras contas retificadoras-Longo Prazo	0,00
Contas a receber de terceiros - Longo Prazo	0,00
Valores a Receber de Clientes - Longo Prazo	0,00
(-) Provisões Créditos de Liquidação Duvidosa-Longo Prazo	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Investimentos	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	42.754,40
Imobilizado	47.250,22
Imobilizado em andamento	0,00
Correção monetária	0,00
(-) Depreciação Acumulada	4.495,82
(-) Amortização Acumulada Imobilizado	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
Outros Imobilizados	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
Ativo Intangível	2.933,85
Ativo Intangível	2.933,85
(-) Amortização do Intangível	0,00
Contas Devedoras	0,00
Contas Devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Contas Devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
Outras contas devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00
Outras compensações ativas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

PASSIVO	115.663,11
Passivo Circulante	23.684,91
Fornecedores	3.179,81
Prestadores de serviços	0,00
Convênios privados firmados	0,00
Aluguéis a pagar	0,00
Adiantamento de clientes	0,00
Emprést. e financ. - coligadas e controladas	0,00
Créditos rotativos	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - CP	0,00
Obrigações trabalhistas	7.070,10
Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	0,00
Crédito Consignado vinculado á folha de pagamentos	0,00
Obrigações sociais	5.073,88
Obrigações sociais ref. a projetos com recursos públicos	0,00
Obrigações fiscais/tributárias sobre Receita Própria	54,58
Obrigações fiscais/tributárias - Terceiros	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Renúncia Fiscal	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos	1.146,98
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos c/ rec.públicos	0,00
Convênio SUS	0,00
Adiantamentos de projetos	0,00
Convênios - públicos	0,00
(-) Recursos de Convênios - públicos - utilizados	0,00
Contrato de gestão - públicos	0,00
(-) Recursos de Contratos de Gestão - públicos - utilizados	0,00
Termo de parceria - públicos	0,00
(-) Recursos de Termos de Parceria - públicos - utilizados	0,00
Subvenções públicas	0,00
(-) Recursos de Subvenções públicas - utilizados	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
(-) Recursos de termos de fomento e/ou colab. utilizados	0,00
Permutas firmadas a pagar	0,00
Direitos autorais a pagar	0,00
Provisão para IRenda e CSLL	0,00
Sentenças judiciais a pagar - exceto trabalhista	0,00
Provisões Cíveis	0,00
Provisão para valores não aprovados de prestação de contas	0,00
Provisões tributárias de curto prazo	0,00
Provisões trabalhistas de curto prazo	7.159,56
Outros passivos circulantes	0,00
Contas Credoras do Ativo Circulante	0,00
Outras contas credoras do Ativo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - LP	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	0,00
Contas a pagar	0,00
Aluguéis antecipados	0,00
Convênios - Públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de Gestão - Público - Não Circulante	0,00
Termo de Parceria - Público - Não Circulante	0,00
Subvenções Públicas - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Termo fomento e/ou colaboração Lei 13019/14 - Não Circulante	0,00
Provisões tributárias de longo prazo	0,00
Provisões trabalhistas de longo prazo	0,00
Outros passivos - Não Circulante	0,00
Contas Credoras do Ativo Não Circulante	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

Outras contas credoras do Ativo Não Circulante	0,00
Receita diferida	0,00
Receita diferida	0,00
(-) Custo diferido	0,00
Patrimônio Líquido	91.978,20
Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	134.164,83
Reservas constituídas	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Doações patrimoniais	43.336,23
Reservas de doações para investimento	0,00
Auxílios ou contribuições para despesas de capital	0,00
Fundo de capital (endowment)	0,00
Superávits / déficits acumulados	-31.958,09
Superávits / déficits do exercício	-53.564,77
Superávit com restrição	0,00
Outras contas do patrimônio líquido	0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00
Outras compensações passivas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

RECEITAS	66.795,47
Receitas operacionais	66.795,47
Receitas das atividades	60.944,00
Pesquisas e consultoria	42.944,00
Horas técnicas	0,00
Capacitação e assessoria	0,00
Administração e gerenciamento de projetos	0,00
De desenvolvimento de projetos	0,00
De contratos com setor público	0,00
Taxa de administração de convênios/contratos - setor público	0,00
Recursos provenientes de subvenções públicas	0,00
Recursos provenientes de contribuições públicas	0,00
Recursos provenientes de convênios públicos	0,00
Recursos provenientes de auxílios públicos	0,00
Recursos provenientes de contratos de gestão	0,00
Recursos provenientes de termos de parceria	0,00
Doações e contribuições para custeio	18.000,00
Recursos provenientes de termos de fomento e/ou colaboração	0,00
Recursos provenientes de leis de incentivos fiscais	0,00
Receitas de convênios de saúde públicos	0,00
Receitas de convênios de saúde privados	0,00
Serviços médicos, odontológicos e hospitalares	0,00
Serviços ambulatoriais e de diagnóstico	0,00
Receitas originadas do SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Outras receitas de prestação de serviços	0,00
Receitas de venda de bens e mercadorias	0,00
Receita com Trabalho Voluntário	0,00
Gratuidades Concedidas	0,00
Venda e assinatura de publicações (livro, rev., boletim etc)	0,00
Cursos e treinamentos	0,00
Inscrições/mensalidades de cursos/vestibulares	0,00
Taxas de matrícula, mensalidades e contribuições	0,00
Taxas de adesão a clubes e entidades sociais	0,00
Venda de ingressos em eventos	0,00
Eventos realizados	0,00
Taxas de licenciamentos e royalties	0,00
Recuperações diversas	0,00
Receitas provenientes de transação de permuta	0,00
Contribuição de empresas mantenedoras ou associadas	0,00
Doações e patrocínios recebidos em dinheiro	0,00
Deduções das receitas	-2.776,03
(-) Restituições de mensalidades e inscrições	0,00
(-) Descontos comerciais concedidos	0,00
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00
(-) COFINS sobre receitas	0,00
(-) ICMS sobre vendas	0,00
(-) ISS sobre serviços	1.678,40
(-) Vendas canceladas	0,00
(-) Deduções das receitas operacionais	0,00
(-) Outras deduções	1.097,63
Receita de Projetos e programas	0,00
Programas e atividades educacionais	0,00
Programas e atividades de assistência à saúde	0,00
Programas e atividades de assistência social de atendimento	0,00
Programas e atividades de assistência social de assessoramen	0,00
Programas e ativ. de assist. social na defesa e gar.de direi	0,00
Outros programas e atividades não classificadas anteriormen	0,00
Outras receitas das atividades	0,00
Amortização de deságio de investimentos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

Reversão de provisões	0,00
Recuperação de créditos, despesas ou custos	0,00
Outras receitas operacionais	0,00
Receitas Financeiras e Patrimoniais	8.627,50
Descontos obtidos	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RFixa	8.627,50
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RVariável	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro	0,00
(-) Impostos sobre aplicações financeiras	0,00
Resultado positivo em participações societárias	0,00
Dividendos e rendimentos de outros investimentos	0,00
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00
Variações cambiais ativas	0,00
Outras receitas financeiras	0,00
Outras Receitas	0,00
Venda de ativo permanente	0,00
(-) Custo do ativo permanente vendido	0,00
Doações recebidas em bens ou mercadorias	0,00
Outras receitas ou recursos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

DESPESAS	125.015,13
Despesas com Pessoal	70.249,57
Salários e ordenados de celetistas, triênios, horas extras	42.841,45
Remuneração dos dirigentes	0,00
Aviso prévio, indenizações e férias indenizadas	0,00
Décimo terceiro salário	3.916,15
Férias e abono de férias	4.972,88
FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	4.138,39
INSS - celetistas cota patronal	13.863,38
PIS sobre folha de pagamento	517,32
Encargos sociais com dirigentes	0,00
Outros encargos sociais compulsórios	0,00
Ajuda de Custo a funcionários	0,00
Vale-transporte	0,00
Alimentação e programa de alimentação	0,00
Saúde, assistência médica e odontológica	0,00
Educação e bolsas de estudo a empregados	0,00
Treinamento e cursos a empregados	0,00
Creche e auxílio-creche	0,00
Outros benefícios	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00
Serviços Contratados	0,00
Recursos humanos externos - pessoa física	0,00
Recursos humanos externos - pessoa jurídica	0,00
INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
Outras despesas com serviços contratados	0,00
Custos com Materiais Diretos	0,00
Custos com mercadorias e materiais para produção	0,00
Custos de Projetos e Programas	0,00
Custos de projetos e programas genéricos	0,00
Custos com programas e ativ. educacionais	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de atendimento	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de assessoria	0,00
Custos com prog. e ativ. de assist. social na defesa e gar.d	0,00
Custos com outros prog. e ativ. não classificadas anteriormente	0,00
Contrapartida em convênios, parcerias, termos	0,00
Contrapartida com programas e ativ. educacionais	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de at	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ass	0,00
Contrapartida com prog. e ativ. de assist. social na defesa	0,00
Contrapartida com outros prog. e ativ. não classificadas ant	0,00
Despesas com Bolsas de Estudo a Terceiros	0,00
Ensino fundamental	0,00
Estagiários	0,00
Curso superior	0,00
Mestrados, doutorados e pós-doutorados	0,00
Outras com bolsas de estudo	0,00
Pessoal sem vínculo empregatício	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Despesas com trabalho voluntário	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	52.800,42
Água, gás e energia elétrica	0,00
Ajuda de custos para terceiros	0,00
Aluguéis pagos	6.022,52
Atividades culturais	0,00
Atividades sociais	0,00
Despesas com condomínio	0,00
Copa e cozinha, refeitório	90,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

Conservação, higiene e limpeza	0,00
Conservação e manut. imóveis próprios	0,00
Conservação e manut. imóveis terceiros	0,00
Contratos de manutenção	0,00
Despesas com manutenção de equipamentos	1.830,00
Despesas com veículos	1.931,82
Despesas com fundo fixo	0,00
Despesas de representação	0,00
Despesas postais / malotes	0,00
Despesas de viagem	0,00
Locações de instalações externas	0,00
Locação de equipamentos	0,00
Material de consumo / expediente / escritório	530,00
Bens não imobilizados	0,00
Cópias e reproduções	0,00
Promoções, eventos e publicidade	0,00
Publicações técnicas	0,00
Telefone, celulares e outras com comunicações	0,00
Transporte de pessoal e em geral	0,00
Serviços técnicos especializados (Jurídico, Auditoria etc)	42.212,81
Aquisição de software	0,00
Desenvolvimento de sistemas	0,00
Despesas com internet	0,00
Outras despesas com informática	0,00
Prêmios de seguros contratados	0,00
Repasses diversos	0,00
Serviços internos	0,00
Outras despesas administrativas	183,27
Impostos, Taxas e Contrib (ñ lançados como dedução Receitas)	314,14
Impostos federais	46,16
Impostos estaduais	0,00
Impostos municipais	267,98
COFINS	0,00
Outros tributos, taxas e contribuições	0,00
Despesas Filantrópicas	0,00
Doação de alimentos	0,00
Doação de roupas e agasalhos	0,00
Doação de medicamentos	0,00
Gratuidades Concedidas	0,00
Despesas com Trabalho Voluntário	0,00
Outras despesas filantrópicas	0,00
Despesas financeiras	737,47
Descontos concedidos	0,00
Despesas bancárias	702,50
Juros sobre financiamentos	0,00
Multas por atraso de pagamento	12,26
Outras despesas financeiras	22,71
Depreciação, Amortização e Leasing	913,53
Despesas com depreciação	913,53
Despesas com amortização	0,00
Despesas com leasing	0,00
Despesas com depreciação de Imobilizado com Restrição	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
(-) Recuperação de despesas	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
Resultado negativo em participações societárias	0,00
Provisão para perdas na alienação de investimentos	0,00
Outras Despesas	0,00
(-) Venda de ativo permanente	0,00
Custo de ativo permanente vendido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

Custo de ativo permanente baixado	0,00
Outras despesas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
Empregados	0,00
Administradores	0,00
Pessoas ligadas	0,00
Contribuições para fundos de previdência privada	0,00
Outras participações e contribuições	0,00
Outras Despesas e Custos	0,00
Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
Provisões constituídas	0,00
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
Outras provisões constituídas	0,00

Demonstração do Resultado do Período

Receitas das Atividades	42.944,00
(-) Impostos sobre a Receita	2.023,51
(-) Abatimentos e cancelamentos	1.097,63
Receita bruta com programas e ativ. educacionais	0,00
(-) Deduções da receita bruta de ativ. educacionais	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assistência social	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com outros programas e atividades	18.000,00
(-) Deduções da receita bruta com outros progr. e atividades	0,00
Gratuidade	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Receita Líquida	57.822,86
(-) Custos dos serviços / produtos das receitas das atividades	0,00
(-) Custos dos serviços educacionais	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência à saúde	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência social	0,00
(-) Custos de outros programas e atividades	0,00
Resultado Operacional Bruto	57.822,86
(-) Despesas Gerais e Administrativas	123.963,52
(-) Despesas Tributárias	314,14
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
(+) Receitas Financeiras	8.627,50
(-) Deduções das Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	737,47
Resultado Operacional	-58.564,77
(-) Outras Despesas	0,00
(+) Outras Receitas	0,00
Resultado do Exercício antes de IR e CSLL	-58.564,77
(-) Provisão para IR e CSLL	0,00
Resultado do Exercício depois de IR e CSLL	-58.564,77
(-) Participações e Contribuições	0,00
Resultado do Exercício depois de Participações e Contribuições	-58.564,77
Isenções Usufruídas	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-58.564,77



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	132.302,97
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Reversões de reservas	0,00
Transferências para reservas	0,00
Aumento do fundo social - Patrimônio Social	0,00
Integralização de Patrimônio Social	0,00
(-) Patrimônio Social a integralizar	0,00
Superávit ou Déficit do exercício	-58.564,77
Reavaliação do Ativo Permanente	0,00
Proposta de destinação do Superávit	0,00
Aumento do Patrimônio Social por doações	18.240,00
Transferências recebidas	0,00
Fundo de capital - endowment	0,00
Outros	0,00
SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO	91.978,20

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Variação líquida das disponibilidades	-14.223,30
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	-14.223,30
Superávit/Déficit (resultado líquido)	-58.564,77
Superávit/Déficit	-58.564,77
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	9.563,74
Depreciação e amortização	913,53
Perda cambial	0,00
Renda dos investimentos	8.627,50
Despesas de juros	22,71
Recebimento de doações de bens do ativo permanente	0,00
Recebimento de doações de bens e mercadorias	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Resultado na venda do imobilizado	0,00
Outros ajustes	0,00
Variações de ativos e passivos	34.777,73
Variação de contas a receber	-53.768,00
Variação de estoques	0,00
Variação de despesas antecipadas	90,00
Variação de passivos	290,10
Variação de outros ajustes	88.165,63
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	0,00
Alienação de imobilizado	0,00
(-) Aquisição de imobilizado	0,00
Alienação de investimentos	0,00
(-) Aquisição de investimentos	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	0,00
Integralização de capital	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Aumento do capital social	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
(-) Juros pagos por empréstimos	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS
CNPJ. 20.198.250/0001-95
Rua Jerusalem, 61-E sala 01- Bairro Passo dos Fortes - CEP 89.805-675 - Chapecó-SC.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022
Valores expressos em Reais



Relatório de informações digitadas para conferência

NOTA nº. 1 - FUNDACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA EM ENERGIAS RENOVAVEIS, fundada em 17 de Abril de 2014, devidamente Inscrita no CNPJ sob o número 20.198.250/0001-95, é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, com as seguintes finalidades: I - Contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção; II - Criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural; III - Desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras; IV - Impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável; V - Fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável; VI - Atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores no plano da energia renovável; VII - Criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica; VIII - Promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável; IX - Ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações; X - Obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico; XI - Ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável; e com sede e foro jurídico na Rua Jerusalem, 61-E sala 01, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-675, Chapecó, Estado de Santa Catarina.

NOTA nº. 2 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2023, foram elaboradas e estão sendo apresentadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil - especialmente quanto a RESOLUÇÃO CFC No. 1.409/12, que Aprova a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, em consonância com o Código Civil, Lei Federal n. 10.406/2002; com a Lei das Sociedade por Ações, Lei Federal n. 6.404/76 e demais atos normativos aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros.

NOTA nº. 3 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

A instituição observa o regime de caixa e quando aplicável o regime de competência para o registro das transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis:

- a) Apresentação das Contas: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores há 365 dias, estão classificados como circulante;
- b) Critérios de avaliação de ativos:
 - As aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
 - Os bens e direitos do ativo não circulante - investimentos, imobilizado e intangível estão registrados ao custo de aquisição. Os bens do imobilizado foram depreciados pelo método linear, as taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos mesmos.
- c) Critérios de avaliação de passivos:
 - Obrigações com fornecedores de bens e serviços estão reconhecidos pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
 - Os encargos trabalhistas, conhecidos e ou passíveis de apuração, são contabilizados de acordo com a sua competência.
 - As demais obrigações a pagar estão demonstradas pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
- d) Férias e 13º Salário a Pagar: Férias incorridas até e data do Balanço foram provisionadas, inclusive respectivo encargo devido ao FGTS e PIS.
- e) Despesas Operacionais: As despesas são reconhecidas e apropriadas obedecendo, tanto quanto possível o regime de competência dos exercícios.
- f) Receitas Operacionais: As receitas são apropriadas tanto quanto possível pelo regime de competência. As receitas financeiras são apropriadas sempre pelo regime de competência.

NOTA nº4 - VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS

A entidade não usufrui de benefícios fiscais na forma da Legislação pertinente.

NOTA nº. 5 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita.

NOTA nº. 6 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeito a restrição ou vinculações por parte do doador.

NOTA nº. 7 - Nenhum evento subsequentes à data de encerramento do exercício de 2023 é relevante a ponto de alterar a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

NOTA nº. 8 - A instituição não mantém obrigações de longo prazo.

NOTA nº. 9 - Os seguros contratados estão reconhecidos pela data de pagamento (regime de caixa), não foram feitas apropriações para exercícios futuros.

NOTA nº. 10 - O ativo não circulante (Imobilizado) está apresentado pelo custo de aquisição e não apresentou variação no exercício de 2023, foram feitas aquisições de bens recebidos em doação no valor de R\$ 18.240,00, durante o período de 2023 não houve alienações, as depreciações do ativo imobilizado foram feitas no valor de R\$ 913,53. O saldo do ativo não circulante soma o valor de R\$ 45.688,25 e assim especificados:

Descrição Saldo	31/12/2022	Aquisições	Baixa	Saldo 31/12/2023
-----------------	------------	------------	-------	------------------



Relatório de informações digitadas para conferência

Equipamentos de Informática	1.629,00	11.840,000	13.469,00	
Móveis e Utensílios	2.734,99	0,00	0	2.734,99
Bens recebidos em doação	24.646,230	0	24.646,23	
Maquinas e equipamentos	0,00	6.400,00	0	6.400,00
Totais	29.010,220,00	0	47.250,22	
Depreciação do Exercício				
Depreciação acumulada	(3.582,29)	(913,53)	0	(4.495,82)
Saldo Contábil	25.427,930,00	0	45.688,25	

NOTA nº. 11 - As receitas auferidas durante o ano de 2023, não foram suficientes para cobrir os custos dos serviços prestados, findo o exercício de 2023. Composto pelo Déficit do exercício de 2023 no valor de R\$ (58.564,77) e de resultados anteriores, consolidou o saldo de (R\$ 85.522,86) em 31/12/2023.



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

ATIVO	0,00
Circulante	0,00
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Recursos no exterior decorrentes de exportação	0,00
Valores mobiliários	0,00
Estoques	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Impostos e contribuições a recuperar	0,00
Despesas do exercício seguinte	0,00
Outras contas do Ativo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relativos a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras contas retificadoras	0,00
Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente - não circulan	0,00
Créditos com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Valores mobiliários	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Outras contas do Realizável LP	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a valor presente - n.circ.	0,00
(-) Outras contas retificadoras - não circulante	0,00
Não Circulante - Investimentos	0,00
Participações permanentes em coligadas ou controladas	0,00
Investimentos decorrentes de incentivos fiscais	0,00
Outros investimentos	0,00
?gios em investimentos - mais valia	0,00
?gios em investimentos - rentabilidade futura	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Deságios	0,00
(-) Provisão para perdas prováveis em investimento	0,00
Não Circulante - Imobilizado	0,00
Terrenos	0,00
Edifícios e construções	0,00
Construções em andamento	0,00
Equipamentos, máquinas e instalações industriais	0,00
Veículos	0,00
Móveis, utensílios e instalações comerciais	0,00
Recursos minerais	0,00
Florestamento e reflorestamento	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Imobilizações objeto de arrendamento mercantil financeiro	0,00
Imobilizações objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras imobilizações	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Depreciações imobilizados objeto arrend.merc.financieiro	0,00
(-) Depreciações objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Depreciações, amortizações e quotas de exaustão	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidad	0,00
(-) Outras contas redutoras do imobilizado	0,00
Não Circulante - Intangível	0,00
Concessões	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

Marcas e patentes	0,00
Direitos autorais	0,00
Fundo de comércio	0,00
Software ou programas de computador	0,00
Franquias	0,00
Desenvolvimento de produtos	0,00
Intangíveis objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras - ativo intangível	0,00
(-) Amortizações intangíveis objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Amortização do intangível	0,00
(-) Outras contas redutoras do intangível	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidade	0,00
Não Circulante - Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais ou pré-industriais	0,00
Despesas com pesquisas científicas ou tecnológicas	0,00
Demais aplicações em despesas amortizáveis	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Amortização do diferido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Passivo

PASSIVO	0,00
Circulante	0,00
Fornecedores	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Financiamentos a curto prazo	0,00
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,00
Salários a pagar	0,00
Dividendos propostos ou lucros creditados	0,00
Provisão para a contribuição social s/ o lucro líquido	0,00
Provisão para o imposto de renda	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Outras contas do Passivo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relat. arrend. merc. financeiro	0,00
(-) Juros apropriar relat. a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras Contas retificadoras passivo circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Fornecedores - não circulante	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar - não circulante	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente - n. circulante	0,00
Financiamentos a longo prazo	0,00
Empréstimos de sócios/acionistas não administradores	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Provisão para o IR sobre lucros diferidos	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Receitas diferidas	0,00
(-) Custos correspondentes às receitas diferidas	0,00
Outras contas do Passivo Não Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a arrend. merc. fin. - não circul.	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a v. presente - não circul.	0,00
(-) Outras Contas retificadoras - Não circulante	0,00
Patrimônio Líquido - Capital Social	0,00
Capital subscrito de domiciliados e residentes no país	0,00
(-) Capital a integralizar de domiciliados e resid. no país	0,00
Capital subscrito de domiciliados e resid. no exterior	0,00
(-) Capital a integralizar de domicil. e resid. no exterior	0,00
Patrimônio Líquido - Reservas	0,00
Reservas de capital	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Reservas de lucros	0,00
Reservas de lucros - Doações e subvenções para investimento	0,00
Reservas de lucros - Prêmio na emissão de debêntures	0,00
Reserva para aumento de capital (Lei 9249, art. 9o. ? 9o.)	0,00
Outras reservas	0,00
Patrimônio Líquido - ajustes de avaliação patrimonial	0,00
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
(-) Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
Patrimônio Líquido - Outras contas	0,00
Lucros acumulados e/ou saldo à disposição da Assembléia	0,00
(-) Prejuízos acumulados	0,00
(-) Ações em tesouraria	0,00
Outras Contas Patrimônio Líquido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Origens e Aplicações de Recursos

SUPERÁVIT/ DÉFICIT	0,00
ORIGEM DOS RECURSOS	0,00
Contribuições de associados ou sindicalizados	0,00
Receita da venda de bens ou da prestação de serviços	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa	0,00
Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável	0,00
Doações e subvenções	0,00
Outros recursos	0,00
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS	0,00
(-) Ordenados, gratific. e outros pagtos., incl. enc. social	0,00
(-) IR retido s/ rendimentos de aplic. financ. renda fixa	0,00
(-) IR retido ou pago s/ ganhos líq. auf. merc. renda var.	0,00
(-) Impostos, taxas e contribuições	0,00
(-) Despesas de manutenção	0,00
(-) Outras despesas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
TOTAL	45.688,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Participações em controladas	0,00
Participações em outras empresas	0,00
Ações e cotas de capital	0,00
Direitos de uso de telefones	0,00
Investimentos em obras de arte	0,00
Florestas ambientais e de conservação do solo	0,00
Investimentos em bibliotecas	0,00
Outros investimentos	0,00
Imobilizado	47.250,22
Imóveis de uso	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de uso	0,00
Imóveis de renda	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Prédios e apartamentos residenciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de renda	0,00
Outras imobilizações	47.250,22
Obras e construções em andamento	0,00
Móveis e utensílios	2.734,99
Instalações	0,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	31.046,23
Aparelhos e equipamentos hospitalares	0,00
Imobilizações técnicas	0,00
Importações em andamento	0,00
Equipamentos de informática	13.469,00
Máquinas e equipamentos agrícolas	0,00
Veículos	0,00
Imobilizações em andamento	0,00
Bibliotecas e acervo bibliográfico	0,00
Obras de arte - quadros, pinturas, afrescos etc.	0,00
Obras de arte - esculturas, adornos, mobiliário etc.	0,00
Obras de arte - outras obras de arte	0,00
Acervos de museus	0,00
Semoventes	0,00
Bens e equipamentos cedidos em comodato	0,00
Adiantamento para aquisição de imobilizado	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Bens intangíveis	0,00
Gastos com implantação de projetos	0,00
Outras imobilizações não incluídas nos itens anteriores	0,00
Intangível	2.933,85
Cessão de uso de software	0,00
Marcas, direitos e patentes	2.933,85
Outros ativos intangíveis	0,00
Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais	0,00
Despesas de organização	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
Outros diferimentos	0,00
Imobilizado caucionado	0,00
(-) Imobilizado caucionado em garantia de empréstimos	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Depreciação, Amortização e Provisões	-4.495,82
(-) Depreciação Acumulada	4.495,82
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
(-) Amortização acumulada Intangível	0,00

Bens Imóveis

Matrícula/Cartório/Descrição do imóvel	Valor Contábil	Valor Mercado
--	----------------	---------------

Informações das Demonstrações Contábeis

Responsável pelas Informações das Demonstrações Contábeis

Nome: DALVAIR JACINTO ANGHEBEN

Registro no CRC

UF

CPF

01274403

SC

515.972.769-87

Fone

Fax

e-mail

(49)33295-888

gerencia@escritacco.com.br

Balanco

Balanco transcrito às folhas do Diário nº

Registro em cartório

Data de registro em cartório

Número de registro do diário

Nome do cartório

Local de publicação do balanço

Auditorias

A Organização tem suas contas verificadas por auditores externos independentes? Não

Tribunal de Contas

A Organização tem suas contas verificadas pelo Tribunal de Contas? Sim

pelo Tribunal de Contas

☐

do Município

☒

do Estado

☐

da União

Pareceres

Parecer da Auditoria Externa:

Transcrição do parecer da Auditoria Externa

Parecer do Órgão de Controle Interno: Aprovado

Transcrição do parecer do Órgão de Controle Interno

Ações Judiciais em que a Organização é Ré

Montante:

Classificação de risco:

Data autuação

Processo:

Vara:

UF:

Natureza da Ação



Relatório de informações digitadas para conferência

Situação

Ações Judiciais em que a Organização é Autora

Montante: Classificação de risco: Data autuação
Processo: Vara: UF:
Natureza da Ação

Situação

Plano de Contas da Organização

Balanco Social - Demonstração do Valor Adicionado

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
Receita	
Receitas das atividades	42.944,00
Outras receitas	18.000,00
Recursos públicos contabilizados como Receitas	0,00
Insumos adquiridos de terceiros	
(-) Custo dos Produtos / Serviços / Mercadorias / Transforma	0,00
(-) Serviços de terceiros	42.212,81
(-) Materiais, energia e outros	11.501,14
(-) Perda / Recuperação de ativos	0,00
(-) Outros custos e despesas operacionais	1.097,63
Valor Adicionado Bruto	6.132,42
(-) Depreciações, amortização e exaustão	0,00
Valor Adicionado Líquido produzido pela Organização	6.132,42
Receitas financeiras	8.627,50
Doações recebidas	0,00
Aluguéis recebidos de terceiros	0,00
Result. de equivalência patrimonial e dividendos	0,00
Outras	0,00
Total do Valor Adicionado a distribuir	14.759,92
DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
Remuneração do trabalho (pessoal, encargos e benefícios)	70.249,57
Participação dos empregados	0,00
Impostos, taxas e contribuições	2.337,65
Capital de terceiros	
Despesas financeiras (juros)	737,47
Aluguéis pagos	0,00
Distribuição do Superávit	0,00
Superávit ou déficit do exercício	-58.564,77
Total do Valor Destinado ou Distribuído	14.759,92

Fontes de Recursos da Instituição

FONTES DE RECURSOS DO ANO-BASE	59.846,37
De orig.públ. (conv., subven., contr. gestão, parc., termos)	
Valores recebidos de origem Federal - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Estadual - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Municipal - exceto Contratos	0,00
De taxas de administração - exceto Contratos	0,00
De leis de incentivo fiscal - federal	0,00
De leis de incentivo fiscal - estadual	0,00
De leis de incentivo fiscal - municipal	0,00
Dos mantenedores, via Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Doações e patrocínios privados - bens ou financeiros	16.902,37
De indivíduos	0,00
De empresas	0,00
De fundações e associações nacionais	-1.097,63
Outros recursos originados de doações e patrocínios privados	18.000,00
Instituidores ou mantenedores da Organização	0,00
De instituidores ou mantenedores da Organização	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Geração própria de recursos	42.944,00
De cobrança de taxas, contribuições, mensalidades	0,00
De venda de produtos (bens e mercadorias) ou serviços	42.944,00
De CONTRATOS com órgãos governamentais	0,00
De rendimentos de patrimônio ou de capital financeiro	0,00
De venda de bens do Ativo Permanente	0,00
De sorteios, bingos, quermesses, festas	0,00
De venda de espaço publicitário	0,00
De permutas	0,00
De outras fontes de geração própria de recursos	0,00
Origem estrangeira	0,00
De agências financiadoras internacionais não-governamentais	0,00
De agências financiadoras internacionais bi ou multilaterais	0,00
De fundações ou instituições estrangeiras	0,00
De institutos ou ONG's estrangeiras	0,00
De outras fontes de recursos de origem estrangeira	0,00
Organizações religiosas	0,00
De igrejas, cultos, paróquias e congregações religiosas	0,00
Outras fontes de recursos	0,00
Outras fontes de recursos não classificadas nos itens acima	0,00
Empréstimos ou financiamentos tomados (valor bruto)	0,00
(-) Empréstimos ou financiamentos pagos	0,00

Financiamento com Recursos do Orçamento Público

Auxílios e Contribuições

A Organização recebeu, no exercício, Auxílios ou Contribuições? Não

Subvenções Sociais

A Organização recebeu, no exercício, Subvenções Sociais? Não

Convênios, Acordos e Ajustes

A Organização firmou, no exercício, Convênios, Acordos ou Ajustes? Não

Contratos de Gestão - OS - Lei 9.637, de 15/05/1998

A Organização firmou, no exercício, Contratos de Gestão? Não

Termos de Parceria - OSCIP - Lei 9.790, de 23/03/1999

A Organização firmou, no exercício, Termos de Parcerias? Não

Contratos

A Organização firmou Contratos, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Fomento

A Organização firmou Termos de Fomento, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Colaboração

A Organização firmou Termos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Acordo de Colaboração

A Organização firmou Acordos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Mantenedores da Organização

Nome	CNPJ	Valor da contribuição
------	------	-----------------------



Relatório de informações digitadas para conferência

Doações recebidas

A Organização recebeu doações individuais de valores superiores a R\$50.000,00 no exercício? Não

Relatório das Atividades Desenvolvidas

Orçamento

Orçamento do exercício

Receitas

Receitas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	428.000,00
Revisão orçamentária de receitas durante o ano	
Receitas totais realizadas neste exercício	

Despesas

Despesas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	379.000,00
Revisão orçamentária de despesas durante o ano	
Despesas totais realizadas neste exercício	

Justificativa das diferenças entre o previsto e o realizado

De acordo com novas estratégias para os trabalhos da entidade para esse ano de 2024, conforme o plano de ação para esse ano, projetamos aumentar as receitas e com isso, poderemos contratar mais um colaborador.

Esperamos que os projetos citados se efetivem, e que tenhamos sucesso para proceguir com ações de sustentabilidade

Previsão para o próximo exercício

Previsão de receitas e despesas

Receitas totais previstas para o próximo exercício	500.000,00
Despesas totais previstas para o próximo exercício	430.000,00

Indique os principais planos e projetos para o próximo exercício

PLANO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 2024

Assunto: Informações sobre Captação de Recursos e Parcerias da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis- FCTER
A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis vem, informar as iniciativas atuais voltadas à captação de recursos e parcerias estratégicas, com o objetivo de garantir a manutenção de sua saúde financeira e a continuidade de seus projetos sociais sustentáveis
Especificamente, destacamos as seguintes ações para o ano de 2024:

Captação de Recursos de Mantenedores: Estamos intensificando nossos esforços para captar recursos junto a mantenedores, incluindo empresas, indivíduos e organizações que compartilham de nossa missão e valores. Essa iniciativa visa assegurar um fluxo contínuo de financiamento que permita a sustentabilidade de nossas atividades e a expansão de nossos programas sociais. Para esse projeto estamos captando de mantenedores valores variados em torno de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até 3.000(três mil reais), dependendo da configuração do mantenedor, se pessoa física, ou empresa de pequeno, médio e grande porte.

Prestação de serviços com o Sebraetec: Estamos em fase de negociação para fechar importantes parcerias com o Sebraetec. Esses projetos, previstos para este ano, são fundamentais para o fortalecimento de nossa capacidade operacional. Acreditamos que a colaboração com o Sebraetec não apenas fortalecerá nossa estrutura organizacional, mas também trará benefícios significativos para as comunidades que atendemos. Hoje se trata do projeto que matem a entidade. O Projeto está em fase de fechamento. Aguardamos apenas a resposta dos diretores da empresa parceira, Aurora para iniciamos os trabalhos que tem previsão para maio de 2024. Para esse recurso esperamos que venha para FCTER fazer a gestão do recurso, o valor de aproximadamente R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Projetos de prestação de serviços com o Pollem Parque: Estamos fechando projetos em parceria com o Pollem Parque para trabalhar com editais da FINEP e FAPESC. Esses projetos visam captar recursos para o desenvolvimento de novas iniciativas e a ampliação de nossas atividades. A parceria com o Pollem Parque é estratégica para acessar financiamentos que impulsionarão nossos programas de pesquisa e desenvolvimento. Com essa parceria acreditamos que conseguiremos entregar projetos que atendam às necessidades da sociedade e que também tragam um valor em comissões para FCTER, diminuindo seu déficit financeiro. Neste projeto esperamos ter porcentagem sobre indicações de empresas que entendemos que estão alinhadas com necessidades dos projetos FINEP e FAPESC. Esses valores ainda não foram definidos.

Promoção de Consultorias em ESG: Estamos promovendo consultorias em ESG (Environmental, Social, and Governance) para este ano, com o intuito de implementar práticas de sustentabilidade e governança em nossas operações e nos projetos que apoiamos. Essa iniciativa não só reforça nosso compromisso com a responsabilidade social e ambiental, mas também melhora nossa capacidade de atrair investidores e parceiros que valorizam esses princípios. A proposta é implementar o ESG nas empresas atendendo essa demanda, com isso também atrair investimentos para a FCTER. Para esse projeto de consultoria e implantação, a FCTER contrata um corpo técnico, e dependendo o que as empresas necessitam para esse momento, será estipulado o valor. Este valor, ainda não está definido, pois neste caso, a Fundação também atende as indicações e receberia porcentagens sobre os trabalhos executados pelas empresas de consultoria. Com o se trata de um trabalho novo no mercado de nossa cidade, os valores ainda não estão claros. Acreditamos que giram em torno de R\$20.000 (vinte mil reais) a R\$



Relatório de informações digitadas para conferência

60.000(sessenta mil reais), por letra (Environmental, Social, and Governance) ou pelo tamanho da empresa. Entendemos a importância de manter o Ministério Público informado sobre nossas ações e parcerias, visto que sua supervisão é crucial para a transparência e a legitimidade de nossas operações. Reiteramos nosso compromisso com a gestão responsável dos recursos e com a implementação de projetos que gerem impacto positivo na sociedade.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e agradecemos pela atenção dispensada.

Chapecó, 15 de maio de 2024

LUCIANA MALDANER
COORDENADORA TÉCNICA

Atividades desenvolvidas - Aspectos da Gestão

Reuniões do Órgão Superior

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024 - CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao oitavo dia do mês de março as oito horas e trinta minutos na sala da Unimed ACIC - Associação Comercial e Industrial de Chapecó, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de aprovar as Demonstrações Contábeis da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2023. Estiveram presentes: Sr. Antônio Rebelato - Presidente do Conselho Fiscal; Nadir Jose Cervelin, Marcel M Boiago, Renê Anzileiro, Dalvair Jacinto Angheben - Contador, Flavio Pasquali, Luiz Eduardo de Carvalho, Luciana Maldaner. O Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros e passou a palavra o contador, senhor Dalvair, para apresentação do Parecer nº 001/CONFIS/2024, o qual é parte integrante desta ata. O contador efetuou a leitura e apresentação das peças integrantes das Demonstrações Contábeis, iniciando pelo histórico dos trabalhos e averiguações dos controles internos mantidos pela FCTER. O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Superávit/Déficit foram apresentados de forma comparativa dando ênfase às variações ocorridas entre 2022 e 2023. Apresentou-se ao grupo, onde relatou-se o seguinte: A FCTER possuía em 31/12/2022 um ativo de R\$ 164.793,47, subdividindo-se em Ativo Circulante (R\$ 136.431,69) e Não Circulante (R\$ 28.635,29), passando a apresentar em 2023 os valores de R\$ 69.974,86 no ativo circulante e R\$ 45.688,25 no ativo não circulante, tal diferenciação nos valores do ativo deu-se, principalmente, em função do recebimento dos clientes que estavam em aberto em 31/12/2022. A fundação possuía, em 31/12/2023, R\$ 62.273,09 no banco da Caixa Econômica Federal, sendo que o valor encontrava-se na conta aplicação daquela instituição, sendo esta a conta de maior destaque neste grupo do ativo circulante.

Ressaltou-se também a questão do ativo imobilizado que contém as informações de equipamentos de informática adquiridos e móveis e utensílios, bem como alguns bens que foram recebidos em doação e que compõem o saldo deste grupo, inclusive o valor de R\$ 18.240,00 de equipamentos que foram recebidos em doação durante o ano de 2023 e que compuseram os saldos destas contas. Posteriormente falou-se do Passivo. O Passivo, assim como o Ativo, possui um saldo em 31/12/2023 de R\$ 115.663,11, subdividindo-se em Passivo Circulante (R\$ 23.684,91) e Patrimônio Líquido (R\$ 91.978,20). O Passivo Circulante possuía um saldo a pagar para fornecedores de R\$ 3.179,81, ao fisco (obrigações tributárias) R\$ 6.275,44 e com pessoal de R\$ 7.070,10. As provisões para férias possuem o valor de R\$ 7.159,56, neste somatório já encontram-se, devidamente registradas, as despesas com a questão previdenciária destes direitos da colaboradora. No Patrimônio Líquido encontram-se evidenciadas as contas de Bens recebidos em doação (R\$ 43.366,23), patrimônio social (R\$ 134.164,83) e déficit acumulado de R\$ 85.522,86. De forma que o patrimônio líquido permanece positivo com o valor de R\$ 91.978,20. E por fim, tratou-se da DRE (demonstração do resultado do exercício). Neste último item foram apresentadas as contas de receitas e despesas, começando pelas receitas que são divididas em duas, as receitas oriundas da atividade da fundação que tratam de receitas com projetos (R\$ 42.944,00), e as receitas de doações de pessoas jurídicas que na data de 31/12/2023 somavam R\$ 18.000,00. Posteriormente, avaliaram-se as demais despesas: impostos incidentes sobre outras receitas (R\$ 2.023,51), com pessoal (R\$ 70.249,57), tributárias (R\$ 314,14) e utilidades e serviços (R\$ 53.713,95) neste grupo encontram-se despesas como: honorários profissionais, manutenção de hardware e software, impressos e materiais de expediente, alugueis, dentre outros e o que destacamos principalmente é a conta de serviços de terceiros que possui um saldo em 31/12/2023 de R\$ 35.595,81, este saldo é composto por despesas com terceiros habilitados que possibilitaram as execuções dos projetos. Ressaltou-se ainda a existência de algumas despesas financeiras (R\$ 737,47) e receitas financeiras (R\$ 8.627,50), assim após analisar todas as contas, chegou-se ao resultado final do exercício, que do ano de 2023 foi de um déficit de R\$ 58.564,77. Apesar do déficit a fundação não ficou devendo para nenhum credor pois possuía caixa e valores a receber oriundos de 2022. Após a apresentação foram sanadas algumas dúvidas e foi finalizada a explanação do balanço do ano de 2023. Após análise dos valores apresentado no balanço, o senhor Renê Anzileiro comentou sobre as mobílias que foram doadas para FCTER, referente ao projeto FAPESC que precisam ser incluídas no balancete, fato que foi retificado após a observação do conselheiro. O senhor Nadir Cervelin questionou o valor de (85.522,86) onde o Sr. Dalvair fez uma linha do tempo indicando que esse valor já foi maior e no ano de 2022 diminuiu bastante vindo a aumentar em 2023 pelo fato de ter entrado poucos recursos externos em 2023. Cervelin também comenta sobre o valor da UNIARP se foi resolvido essa questão, onde Sr. Dalvair colocou que foi retirado o valor a integralizar do balanço, uma vez que a UNIARP já havia se manifestado em não concordar com a cobrança desse valor, por se tratar de um assunto que a anos se estende, foi feita a reversão do valor a integralizar junto ao patrimônio social, o que é demonstrado com a diminuição do patrimônio social de 2022 para 2023. O conselho após ter sanado suas dúvidas, deram seu parecer favorável à aprovação das contas da FCTER do exercício de 2023, por unanimidade. Sem mais assuntos para esse dia, o Presidente Antônio Rebelatto deu por encerrada a reunião, da qual para constar eu, secretária ad hoc, Luciana Maldaner, lavrei a presente Ata, que será assinada.

RESOLUÇÃO Nº 001/CONFIS/2023

Aprova as Demonstrações Contábeis da FCTER - Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2023.



Relatório de informações digitadas para conferência

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Demonstrações Contábeis da a FCTER - Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2023, nos termos do Parecer nº 001/CONFIS/2023 e documento anexo, os quais são parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.

Chapecó - SC, 08 de março de 2024.

Antônio Rebelatto / Nadir Jose Cervelin
Presidente e presidente em transição
Conselho Fiscal

Reuniões do Órgão Deliberativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº48/2023 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo sétimo dia, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, da sede da ACIC- Associação Comercial e Industrial de Chapeco, sala da Unimed, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para realizar a quadragésima oitava reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; Andrei Bueno Sander; Nelson Eiji Akimoto, ACIC: Érico Tormmen; UNOCHAPECO: Elisângela Pinheiro e Gean Lopes da Luz; UNOESC: Ana Maria Duarte; PREFEITURA MUNICIPAL: Luiz Tillman, e Jonas Brighentti; COMUNIDADE CHAPECÓ: Gilson Vivian SENAI: Jardel Carminatti; UFFS: Ederson Staudt; ALESC: Deptº Altair Silva; e Vinícios Schneider; PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Djalma Velho de Azevedo. O Presidente do conselho, Sr. Djalma, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1- AGENDA PARA NOVO ANO: O Presidente apresentou agenda para novo ano. Aprovada por todos os integrantes. 2- INDICAÇÃO DE UM NOME PARA O CONSELHO FISCAL: O Presidente solicita a indicação de novo integrante para substituir a entidade UNC que não faz mais parte da FCTER, e que até então nenhum nome foi indicado para que se faça contato e convite. Foram sugeridos alguns nomes, como do Antônio da empresa SECEA, Rodrigo da empresa Fibratex e que o senhor Akimoto iria contatar um membro da associação dos contabilistas e passaria o contato para que seja feito o convite. 3- SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PARA INCLUSÃO DE TREINAMENTO E EDUCAÇÃO: O presidente comenta que conforme já havia sido apresentado na última reunião a necessidade de fazer alteração do estatuto para fins de treinamento, para atender uma demanda do SESCOOP, foi aproveitado o momento para ampliar as atividades nesta área e pensou-se possibilitar atividades mais amplas, que na visão da gestão, poderão trazer mais crescimento e desenvolvimento tanto para entidade quanto para a sociedade em geral. A ampliação, na visão do Presidente e Diretor Geral, trarão uma independência financeira, cujo, possibilitará à FCTER abrir cursos para formação desde área técnica, ensino médio, graduação e Pós Graduação. Este seria um marco para nossa entidade, onde atende-se os propósitos e não se afasta de seus objetivos relacionados ao inciso XV do estatuto. O Drº Andrei Sander comenta que também fará toda tratativa junto aos órgãos reguladores, dispondo-se à ajudar no que for preciso. Apresentou-se ao conselho o estatuto atual e o que será alterado, conforme os quadros que foram apresentados nessa reunião e que serão apresentados ao Ministério Público para apreciação. O Senhor Akimoto comenta que essa alteração aproxima o sonho de transformar a FCTER em uma entidade parecida com a Fundação Bruno Kessler da Itália. O Senhor Gilson também ressalta a singularidade das duas entidades, que começaram pequenas e que é um orgulho para toda comunidade em que ela se insere, proporcionando ajuda em todos os níveis tecnológicos. A Prof Ana da UNOESC ressalta que a FCTER é uma CTI (centro de tecnologia e inovação) que a partir dessa alteração poderá se habilitar a buscar recursos nas áreas de tecnologia, ampliando suas atividades e captação de recursos. O Senhor Luiz Tillman da Prefeitura, aproveita o momento para convidar a entidade a se fazer presente na EFAPI, feira que acontecerá em Outubro, onde haverá, um espaço disponível para FCTER e todas as empresas do setor de tecnologia. Sendo assim, apresentada ao conselho a proposta da alteração, foi aprovada por todos, e com grandes expectativas de sucesso nessa nova fase. 4- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ETAPA 03 E 04 DO PROJETO DA FAPESC: A Coordenadora Técnica, Luciana apresentou as etapas finais do projeto FAPESC, cujo, contempla mais duas etapas, onde a primeira será fazer oficinas ou seminário nas áreas de energias, que possam agregar conhecimento aos alunos do ensino médio, torna-los aptos à pequenos reparos em manutenção elétrica e outros cuidados com eletricidade. O senhor Jardel do SENAI, observa que o SENAI já faz um trabalho parecido e que pode contribuir com esse projeto, inclusive cedendo espaço para estudos práticos. A Senhorita Tais, representante núcleo da ACIC, também observa para um projeto do FIESC "Novos Caminhos", que pode ser usado para ajudar esses jovens. O segundo projeto é mapear o ecossistema de inovação de nossa região, buscando compilar dados junto das Universidades, entidades, empresas e sociedade, para que possamos saber onde estão e quais são nossas tecnologias regionais. O Senhor Akimoto observa a importância de buscar junto as empresas essas tecnologias e incluir no mapeamento. Também fez menção ao evento do Seminário, que foi feito o 1º Hackathon, e que ali já iniciaram-se modelos de inovação e atraiu investidores. O Prof. Gean e o Dept. Altair, comentam que a CELESC e IMA, são órgãos que possuem muitos dados e podem contribuir para esse mapeamento. 5- PLANO DE TRABALHO PARA 2023: Na proposta apresentada, onde fala sobre mantenedores, o senhor Akimoto observa que precisa-se buscar esse modelo da ABITEC, também um modelo Europeu, cujo, associados se beneficiam com a entidade, através das ações e engajamento que ela pode proporcionar as empresas. Luciana observa sobre a falta de profissionais para ajudar na organização desses objetivos, que precisamos de ajuda para dar arrancada neste projeto, pois demanda um profissional exclusivo para mídias e tráfego de internet. O Prof Gean, comentou que seria interessante chamar os gestores do Pollem, para que auxiliem com um profissional para atender essa necessidade da FCTER. A Prof Ana da UNOESC observa que o POLLEN está em vários lugares e deveria promover/ articular essa proposta de mantenedores. Drº Andrei observa que deve-se promover uma reunião com entidades e novamente articular essa associação. Sobre o curso de Robótica, a colaboradora Luciana esclarece que assim que o estatuto estiver apto à liberar formação nessa área, a entidade irá montar um curso técnico para operacionalização de robôs. Prof Ana observa que seria um curso para formação industrial prática. Senhor Jardel do SENAI coloca a entidade à disposição para parcerias referente ao curso. Senhor Akimoto observa que a FCTER deve resgatar uma prática que tinha no passado, de fazer visitas às empresas e com isso entender quais tecnologias que faltam mão de obra, e assim fornecer para comunidade esses cursos. Sobre o SEBRAETEC, a colaboradora Luciana observa que para este ano, buscar-se-á o projeto para a cidade de São Miguel do Oeste, já que a FCTER está apta à trabalhar para consultoria na área energética e assim pode atender outras regiões, não somente Chapeco. Sendo assim, termina-se a pauta e, sem mais assuntos, o Presidente Djalma Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar e eu, Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.



Relatório de informações digitadas para conferência

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº49/2023 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo segundo dia, do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, da sede da ACIC- Associação Comercial e Industrial de Chapeco, sala da Unimed, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para realizar a quadragésima oitava reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; OAB: Andrei Bueno Sander; ACIC: Sidimar Carniel; UNOCHAPECO: Elisângela Pinheiro; PREFEITURA MUNICIPAL: Jonas Brighenti; COMUNIDADE CHAPECÓ: Gilson Vivian SENAI: Jardel Carminatti; Marcio Da Rosa UFFS: Ederson Staudt; UDESC: Neudi Bordignon e Cleuzir Da Luz; CONSELHO FISCAL: Franciele Pastre e Antonio Rebelatto; Sandro Tremea; ESCRITA CONTABILIDADE: Dalvair Angheben, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Djalma Velho de Azevedo. O Presidente do conselho, Sr. Djalma, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1- APRESENTAÇÃO DAS CONTAS ANO BASE 2022: O Presidente do conselho de Administração deu as boas-vindas, apresentou a pauta e deu início a apresentação passando a palavra ao contador responsável, senhor Dalvair Angheben que iniciou apresentação das contas ao conselho de administração. De início comentou sobre as solicitações que foram recomendadas do conselho fiscal e que os ajustes forma feitos, sendo que algumas questões ainda serão resolvidas no decorrer desse ano de 2023. Que antes desta apresentação, foi levado ao Conselho Fiscal e apresentado todo balancete, item por item, onde se faz em ata do conselho fiscal todas as observações para análise mais rigoroso para este conselho, se assim desejar. A presença do Presidente do conselho fiscal, o senhor Antônio Rebelatto, da redatora Franciele Pastre e do Conselheiro, Sandro Tremea, atestam a apresentação, confirmando os números apresentados ao conselho de administração em reunião realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, via meet, endereço eletrônico (<https://meet.google.com/vyh-nzzb-qtb>) contido na Ata do Conselho Fiscal. Após a apresentação das contas pela contabilidade, foi colocado em aprovação também ao conselho de Administração, tendo aprovação unanime. 2- POSSE DO CONSELHEIRO RICARDO FRESCHI. Veio tomar posse o conselheiro Ricardo Freschi, representante do Conselho Fiscal. 3- PARECER DO MP SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO. A Senhora Luciana informa ao conselho sobre o resultado recebido sobre a alteração estatutária solicitado ao Ministério Público, que tivemos uma devolutiva favorável e que somente aguarda-se o despacho para fazer as tratativas de patentes exigidas no processo. Também foi informado o conselho sobre um novo projeto de gestão hídrica, onde ela solicitou a ajuda para indicação de técnicos formados em agronomia, biologia ou gestão ambiental para fazer o cadastro e deixa a disposição para atuar futuramente em projetos nesta área. A Prof. Franciele Pastre se prontificou em disponibilizar um edital, para que todo processo seja elaborado por ele. Também o professor Marcio do Senai prontificou-se em ajudar a elaborar a proposta de indicar profissionais. Senhor Sandro comenta sobre a necessidade desses profissionais serem da área e terem um conhecimento do mundo agro familiar. Que não adianta contratar profissionais que não estejam alinhados com o mercado cooperativista e com a linguagem do agricultor. Segundo o senhor Sandro, "Não adianta contratar profissionais que não estejam alinhados". Sendo assim, termina-se a pauta e, sem mais assuntos, o Presidente Djalma Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar e eu, Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº50/2023 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo primeiro dia, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, da sede da FCTER, via meet Segue o link: <https://meet.google.com/gkb-xrcw-twh>, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para realizar a quinquagésima reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; OAB: Andrei Bueno Sander; ACIC: Sidimar Carniel; SENAI: Marcio Da Rosa; FETRANSCESC; Daniele Caminni; IFSC: Ilca Ferrari e Alencar Migliavacca; UNOESC: Carla Basso e OBSERVATORIA POLLEM PARQUE: Debora Merisio; PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Djalma Velho de Azevedo. O Presidente do conselho, Sr. Djalma, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1- APRESENTAÇÃO DAS CONTAS ANO BASE 2022: O Presidente do conselho de Administração deu as boas-vindas, apresentou a pauta e início a reunião falando sobre uma pesquisa que está sendo desenvolvida pelo Observatório, Pollem Parque e FCTER. Que é muito importante o engajamento para alimentar o material com dados de nossa região. Pede que os integrantes se movimentem a favor da coleta e divulgação para o mapeamento, visto que o matéria é importante para a região e os setores de produção das áreas de energias. O senhor Akimoto sugere montar um grupo para movimentar esse assunto, e engajar as empresas e entidades como FIESC, SIMEC, BIOGAS, pois entende que todos podem contribuir muito para o material. Também comenta que é um material interessante para todas as universidades, já que trás números e dados de vários setores das áreas de sustentabilidade. 2- RENOVAÇÃO DO QUADRO DE CONSELHEIROS COM VIGÊNCIA MAIOR DE OITO ANOS, PARA O CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO: O presidente comenta que precisa-se indicar novos nomes por parte das entidades que fazem parte dos conselhos de Administração e Fiscal, demanda pautada no estatuto, cujo impede que conselheiros tenham vigência acima de oito anos consecutivos. O senhor Akimoto sugere que se crie um grupo para que os voluntários das instituições se colocam a disposição, para assumir os cargos. Luciana comenta que fara a comunicação para todas as entidades que foram citadas, e que solicitará a indicação de novos integrantes. 3- APRESENTAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DOS CONSELHO REPRESENTANDO A FETRANSCESC E IFSC: O presidente apresenta e da posse aos novos indicados pelas entidades citadas acima. Agradece a participação e comenta sobre a importância das entidades participarem das assembleias, para interagirem dando ideias e votando as pautas apresentadas. Neste dia, tomaram posse, a senhorita Daniele Camini do SINTRA/FETRANSCESC e o Senhor Alencar Migliavacca, representando o IFSC. O Prof. Alencar se apresenta comentando que já faz parte da FCTER há muitos anos e que é um prazer vir representar a instituição como conselheiro. Que fica a disposição para ajudar ainda mais no que for necessário. A Senhorita Daniele se apresenta e coloca-se a disposição para ajudar no que for possível. 4- SUGESTÃO DE TEMAS PARA CURSOS CURTOS PARA FCTER. O Presidente apresenta a pauta, sobre a intensão de formação de cursos para ainda esse semestre. Comenta sobre a alteração estatutária para este fim, que ainda o processo está em andamento, mas que assim que for registrado, já precisa-se ter pronto o projeto par iniciar o quanto antes. Senhor Akimoto ressalta a importância de iniciarmos esses cursos, e que devemos pensar grande, e trazer temas importantes e cursos de formação a nível de graduação e Pós Graduação. Senhor Ilca, faz uma observação sobre os cursos de extensão que são obrigatórios nas Universidades e que podemos começar trabalhar essa demanda, juntando várias Universidades para esse projeto. Que não podemos cobrar das instituições públicas como IF e UFFS, mas podemos s realizar em conjunto o projeto. O Prof. Alencar sugere que iniciamos um grupo para alinharmos essas demandas e iniciarmos os projetos de cursos de extensão. Que os professores podem participar de forma voluntaria. 5-PARECER DA UNIARP SOBRE VALORES DE APORTE: O Drº Andrei relatou que fez contato com a universidade UNIARP, que houve resistência por parte do departamento jurídico, negando alguns tópicos abordados. Que não demonstraram interesse em resolver no primeiro momento. Após conversas, eles sugeriram uma fala entre os presidentes, para após, dar andamento as tratativas legais. 6- BUSCA POR MANTENEDORES: A Luciana comentou sobre essa demanda, que tentou fazer contatos para manter alguns mantenedores mas não teve sucesso. Que prossegue nas buscas, para manter o fluxo de caixa em dia. Sendo assim, termina-se a pauta e, sem mais assuntos, o Presidente Djalma Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar e eu, Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº51/2023 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS



Relatório de informações digitadas para conferência

RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo dia, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório do Pólen Parque, os membros do Conselho de Administração, para realizar a quinagésima primeira reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, SENAI: Marcio Da Rosa e Jardel Carminatti; IFSC: Alencar Migliavacca; UNOESC: Carla Basso e Diego Beal, OBSERVATORIA POLLEM PARQUE: Debora Merisio; Vinicius Mossi, Renato Haras Andreia Blublitz, Branda Guedes, Rodrigo Savenhago; Heloisa Leite; AEAQ: Adriano Geremia, Mayara Anglébem, UNOESC: Carla Basso e Diego Beal, UDESC: Cleodir da Luz; PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Djalma Velho de Azevedo. CONSELHO FISCAL: Nadir Jose Cervelin, Renê Luiz Anzileiro, Luiz Eduardo Cavalheiro, Clenior Soares. O Presidente do conselho, Sr. Djalma, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1-APRESENTAÇÃO DO MAPEAMENTO ENERGÉTICO:

O Presidente do conselho de Administração comentou sobre a pesquisa que foi desenvolvido pelo Observatório da Unochapecó, Pollem Parque e FCTER. Ele observou a importância deste documento que está sendo entregue à comunidade e que se trata de um balizador de parâmetros para trabalhos futuros, dentro do ecossistema energético. Parabenizou a equipe pelo empenho e pelo rico material, que ficara disponível para todos acessarem. Reforçou que este trabalho juntamente como o seminário internacional acontecido no ano de 2022, foi fomentado pela FAPESC. Logo em seguida passou a palavra para a Dra. Débora Merisio, que fez uma apresentação sobre os principais tópicos, comentando sobre suas posições e relevância no Município, Estado e País. Debora ressalta que o trabalho fica disponível em uma plataforma que todos tem acesso, e que esse material será atualizado anualmente. 2- POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL: O presidente apresentou ao conselho de Administração os novos indicados para Conselho Fiscal, para mandato de 04(quatro) mais 04(quatro) anos. Apresentou todos e reforçou a responsabilidade da gestão, engajamento junto aos conselhos para uma gestão assertiva e ética. Os novos integrantes apresentaram-se e agradeceram a indicação. 3- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS QUE FORAM REALIZADOS NO ANO DE 2023: A coordenadora técnica Luciana comenta sobre os treinamentos na área de manutenção e uso correto da energia elétrica nas propriedades rurais, trabalhos realizados com as cooperativas e seus associados, realizado em parceria com o SENAR, tendo encerramento no mês de setembro. 4-AGENDA DO PRÓXIMO ANO: A coordenadora apresentou agenda de reunião para o próximo ano. Esta continua com as datas de 04 reuniões anuais, nas segundas feiras no mesmo horário. 5- PROPOSTA DE TRABALHOS PARA ANO DE 2024: A Coordenadora Luciana apresentou a proposta de trabalho para o ano de dois mil e vinte e quatro, onde propõem trabalhos com o SENAR, SESCOOP, SEBRAETEC, treinamentos e consultorias, formação de profissionais para cursos técnicos e curso sobre robótica. Sendo assim, termina-se a pauta e, sem mais assuntos, o Presidente Djalma Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar e eu, Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

Reuniões do Órgão de Gestão

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023 - COMITÊ EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Junho do ano de dois mil e três, às quatorze horas, estiveram reunidos, na sala de reunião, da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis -FCTER na cidade de Chapeco SC, os membros do Comitê executivo, senhores: Alcides Jose de Farias Filho, Senhor Nelson Eiji Akimoto, Djalma Velho de Azevedo, Senhor Andrei Sander, Luciana Maldaner, afim de tratar os seguintes assuntos: 1- Fazer contato com senhor Udo do Sebrae, para alinhar uma demanda para projetos de diagnóstico hídrico para região oeste de Santa Catarina. O senhor Akimoto reforça sobre envolvimento com o programa do PROÁGUA. 2- Ajustar a questão do recurso que deve ser devolvido ao FBL, para que seja encaminhado ao Iberê, devido à problemas ocorridos com a documentação junto da caixa federal, que impossibilitou a FCTER fazer a gestão deste recurso. 3- Encaminhar convites aos instituidores e empresas do ramo da sustentabilidade para manterem e tornarem-se mantenedoras por um período de dois anos, contribuindo com um valor de R\$1.000,00 (um mil reais) para custear as despesas fixas da FCTER. Foi indicado nesta reunião as seguintes empresas para se fazer contato: Cetric, Kêmia, Bugiu, Cervioeste, Zagonel Sicoob, Aurora e Renovig. 4-Foi pautado a questão de convites de novos e trocas de conselheiros, que já estão expirando o prazo de vigência no conselho. Comunicar na próxima reunião quais entidades que devem informar nos novos nomes, e levar à pauta, sobre entidades que não tem mais participação em reuniões, que talvez possam retirar-se do conselho. Ver com o MP se isso é possível, já que foram feitas vários convites e intimações para participar das assembleias, sem sucesso. Sem mais assuntos para esse dia, o Diretor Geral, Alcides Jose de Farias Filho, deu por encerrada a reunião, da qual para constar eu, secretária Luciana Maldaner, lavrei a presente Ata,

Relatório de atividades com formato livre

Doações

A Organização realizou doações individuais de valores superiores a R\$ 5.000,00 no exercício. Não

Informações Sociais

Recursos Humanos

Benefícios Básicos

Concede Auxílio Refeição / Ticket Restaurante? Não

Concede Cesta Básica / Vale Alimentação? Não

Concede Assistência Médica? Não



Relatório de informações digitadas para conferência

Concede Assistência Odontológica? Não

Concede Complemento Aposentadoria? Não

Concede Seguro de Vida em Grupo? Não

Concede Seguro de Acidentes Pessoais? Não

Concede Bolsa de Estudos / Reembolso Educacional? Não

Concede Vale-Transporte? Não

Concede Pagamento Quilometragem? Não

Concede Combustível / Vale Combustível? Não

Concede Veículo Designado? Não

Concede Assistência Jurídica? Não

Concede Assistência Farmacêutica? Não

Concede Auxílio Funeral? Não

Concede Aluguel de Casa? Não

Concede Aquisição de Produtos / Serviços Facilitada? Não

Há na Organização Clube Recreativo / Grêmio? Não

Estruturas de Remuneração

A Organização tem Plano de Cargos e Salários? Não

A Organização faz Avaliação de Desempenho? Não

A Organização aplica Política de Mérito? Não

A Organização tem Plano de Carreira? Não

A Organização tem política de Horário Móvel ou Flexível? Sim

A Organização tem política de Remuneração Variável? Não

A Organização concede Participação nos Resultados? Não

Importações

A Organização realizou Importações no exercício? Não

Exportações

A Organização efetuou Exportações no exercício? Não

Responsável pelo preenchimento

Nome do Responsável pelo Preenchimento das Informações

LUCIANA MALDABER

Telefone

(49)99917-5559

Correio Eletrônico

coordenacaotecnica@fcter.org.br

Observações, Comentários ou Explicações